



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
02 DE AGOSTO DE 2023
ANO XXXV | N.º 8.590

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	6
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
LICITAÇÕES	25
CASA CIVIL - CC	25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
CONTRATOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	30
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	31
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	32
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	32
EDITAIS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.248 de 01 de agosto de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.248/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01
-----------------------------	--	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.220900	3.3.90.93	1.500.1	2.500,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.92	2.660.3	2.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.500.1		2.500,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	2.660.3		2.000,00
	SUB-TOTAL				4.500,00
630002-SEMIT	19.572.0010.121200	3.3.90.35	1.500.1	450.000,00	
	19.572.0010.121200	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	19.572.0010.121200	3.3.90.40	1.500.1		400.000,00
SUB-TOTAL				450.000,00	450.000,00
TOTAL GERAL				454.500,00	454.500,00

DECRETO Nº 37.249 de 01 de agosto de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar,

no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº /2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.182.0010.105400	4.4.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	15.182.0010.105500	4.4.90.52	1.501.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL				2.000.000,00
580002-SPMJ	08.243.0003.125600	3.3.90.48	1.500.1	1.000.000,00	
	08.243.0003.125600	3.3.90.48	1.501.1	1.000.000,00	
SUB-TOTAL				2.000.000,00	
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO Nº 37.250 de 01 de agosto de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 555.370,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 134.002/2023 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.250/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	13.122.0014.250019	3.1.90.04	2.500.1	555.370,00		
SUB-TOTAL				555.370,00		
TOTAL GERAL				555.370,00		

DECRETO Nº 37.251 de 01 de agosto de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.251/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00		
	04.130.0012.203600	3.3.90.35	1.500.1		200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 37.252 de 01 de agosto de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.252/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1	130.000,00		
	26.453.0014.228200	4.4.90.52	1.500.1		80.000,00	
	26.453.0014.228300	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00	
	26.453.0014.228400	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00	
SUB-TOTAL				130.000,00	130.000,00	
630002-SEMIT	19.572.0010.121200	3.3.90.35	1.500.1	100.000,00		
	19.572.0010.121200	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				230.000,00	230.000,00	

DECRETO Nº 37.253 de 01 de agosto de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.253/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.30	1.500.1	100.000,00		
	15.126.0014.250231	4.4.90.40	1.500.1		100.000,00	
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00	
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.30	1.500.1	15.000,00		
	13.126.0014.250223	3.3.90.30	1.500.1		15.000,00	
	SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00	
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.30	1.500.1	140.000,00		
	16.126.0014.250229	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00	
	16.126.0014.250229	3.3.90.40	1.500.1		130.000,00	
SUB-TOTAL				140.000,00	140.000,00	
TOTAL GERAL				255.000,00	255.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 37.254 de 01 de agosto de 2023**

Altera dispositivos do Decreto nº 28.231, de 28 de dezembro de 2016, que institui o Comitê Náutico de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º, 3º, 4º e 6º do Decreto nº 28.231, de 28 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º

Parágrafo único. O Comitê será regido por Regimento Interno aprovado pelos seus membros e instituído mediante Portaria da SEMDEC.” (NR)

“Art. 3º

I - Poder Público Municipal:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- Secretaria de Governo - SEGOV;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

§ 1º A indicação dos representantes referidos no inciso IV e no inciso V, alíneas “a”, “b”, e “e” deste artigo será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, observando-se a relevância da atividade econômica náutica por estes desempenhada.

§ 2º Os representantes dos órgãos e entidades previstas no caput, bem como seus suplentes, serão indicados através de ofício encaminhado por seus respectivos dirigentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, que os nomeará mediante Portaria da SEMDEC.

§ 5º A SEMDEC poderá indicar profissionais de Notório Saber no setor para participar do Comitê Náutico.” (NR)

“Art. 4º O Comitê Náutico de Salvador será coordenado e presidido pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, cabendo a Vice-Presidência ao representante da Secretaria de Governo - SEGOV.” (NR)

“Art. 6º Caberá à SEMDEC prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê, inclusive prover os serviços de secretaria-executiva.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 01 de agosto de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 118109/2023 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/07/2023, a servidora **ALINE LIMA VITORIA DAMASCENA**, matrícula 3166714, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 98231/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 07/06/2023, o servidor **NORMAN CORREIA NASCIMENTO**, matrícula 3105581, do cargo de Agente de Combate as Endemias, na área de qualificação de Agente de Combate as Endemias, código 43000, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA N° 068/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA CORDÃO**, matrícula 3152842, para exercer a função de confiança de Inspetor Fiscal, grau 62, da Diretoria da Receita Municipal.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 01 de agosto de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA 633/2023, publicada no DOM de 22 a 24/07/2023, referente a Cessão da Servidora da TRANSALVADOR para a SEMGE - Processo Digital SEMGE 86618/2023

Onde se lê: ".... JANILDA SANTANA DE SOUZA"
Leia-se: ".....JANILDA SANTANA SOUZA....."

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
79240/2022	SEDUR	EDSON ANTONIO CONCEIÇÃO
162124/2021	SEFAZ	ANTONIO CARLOS NUNES DOS SANTOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
203502/2021	SEMGE	LUCIO ANGELO HORA ALVES	1.730

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de agosto de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N° 502/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Designar a servidora **SILENE RITA LESSA RIBEIRO**, matrícula n° 321993, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 503/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Designar a servidora **SIRLAINE PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula n° 3123501, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 504/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, **REJANE BARBOSA SAT ANNA**, matrícula 3121953, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno Vespertino, na Unidade de Ensino 0709 - ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 506/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2023, a servidora **GEANE NUNES DA SILVA**, matrícula n° 3082657, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0227 - ESC MUN SOC TOME DE SOUZA, durante o impedimento do seu titular **SONIA MARIA MENEZES DE ANDRADE SANTOS**, matrícula n° 3094554, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 507/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar n° 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar n° 01/1991, as servidoras **ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES**, matrícula n° 3.087.569, **JACQUELINE MARIE CHRISTINE BRIUDE**, matrícula n° 3.027.921 e **MARIA DE FÁTIMA BARREIROS PLÁCIDO**, matrícula n° 3.098.115, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 118767/2023, encarregada de averiguar suposto acúmulo ilegal de cargo público por servidora, conforme indicado no Processo SMED n° 7002/2019.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 07 de agosto de 2023, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N° 337/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **ISLA GUIMARAES SOUZA FERRINI**, matrícula 3055367, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Nutrição, da Subcoordenadoria de Cuidado Integral, da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N° 348/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de n° 64812/2021 - SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGOS PUBLICOS PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO CABULA/BEIRU**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 28 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 349/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos nos processos de nº 1569/2020 e 8076/2020- SMS referente a **SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO SUBURBIO FERROVIÁRIO**, conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 28 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 350/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos nos processos de nº 8965/2020 e 3932/2020- SMS referente a **SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO CENTRO HISTÓRICO**, conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 28 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
121690/2023	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	3133824	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
203035/2021	MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS	2º
199351/2021	CRISTINA LIMA FERREIRA	2º
60216/2023	LEANDRO MARQUES DOS S FERNANDES	2º
205104/2021	MAISE CARDOSO SOUSA	2º
204447/2021	JADER ROCHA DA SILVA	3º
205026/2021	VANDERLANE DOS SANTOS OLIVEIRA	2º
204710/2021	DANILO EVANGELISTA DOS ANJOS	2º
204742/2021	CRISTINA MARIA BARBOSA	2º
204769/2021	JULIO RAMOS DOS SANTOS	2º
204772/2021	TATIANE CORREIA DOS SANTOS	2º
204775/2021	DOMINGOS DOS SANTOS CRUZ	2º
204780/2021	FERNANDO DA SILVA MARQUES FILHO	1º
199390/2021	CRISTIANE LIMA PEREIRA	2º
199408/2021	MARIJARA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	3º
204524/2021	KATIA SOLANGE BARBOSA ALVARES	2º
204213/2021	EILANE CARMO QUEIROZ DOS SANTOS	1º
204333/2021	RENADE ARAUJO LEAL BORGES	2º
202884/2021	ADRIANA GLAUCO SANTOS CABRAL	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 281ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

As vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na modalidade presencial na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, coordenada pelo vice-presidente Rodrigo Alves, os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves/ SSA INVISÍVEL; Brenda Rodrigues/SINPSI-BA; Perla Souza/CAPEMISA; Ângela Gonçalves/PROJETO AXÉ; Vanessa Pita/ ABRAPAS; Anderly Oliveira/ PAPO DE MULHER; Patrícia Brito/SINFITO; Glória Pimentel/CRP03; Daniela Simões/LAR FABIANO DE CRISTO; Francine Santos/ADRA; Ivan Gomes dos Santos/CECOM; e os Representantes Governamentais: Waldir Martins/ SEMPRE GGSUAS; Cheila de Jesus/SEINFRA; Roberta Padre/SEMPRE GAB, Milena Brito/ SEMPRE DPSB; Eurides Oliveira/SEMPRE DPSE; Luciana agnava/SEMPRE GGSUAS, as técnicas Amana Casas, Mariana Siqueira, Mécia Souza; Jusenice Lisboa e a secretária executiva Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

1- **Aprovar** a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	19/2011	LEGIÃO DA BOA VONTADE / LBV RIBEIRA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
02	32/2011	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
03	43/2011	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES - RECRIAR	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
04	64/2011	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
05	72/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR (APAE)	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, MULHERES E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
06	94/2012	CENTRO ESPIRITA CELEIRO DE PAZ	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS
07	97/2012	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
08	108/2012	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	GESTANTES, IDOSOS E FAMÍLIAS
09	122/2012	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO (AESOS)	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS SURDOS E SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS
10	126/2012	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
11	130/2012	ORGANIZAÇÃO AUXÍLIO FRATERNAL / OAF	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (NA MODALIDADE ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
12	157/2013	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
13	182/2014	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	FAMÍLIAS, IDOSOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
14	188/2014	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSESSORAMENTO E DEFESA GARANTIA DE DIREITOS	APAES ESTADUAIS, UNIDADES FILIADAS E ENTIDADES ANÓLOGAS QUE PRESTAM ATENDIMENTO A PCD
15	200/2015	LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PCD	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL - RESIDÊNCIA INCLUSIVA/RI	JOVENS E ADULTOS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)
16	206/2015	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/PCD
17	223/2015	CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
18	226/2015	SOCIEDADE HOLON	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E FAMÍLIAS
19	244/2016	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
20	252/2016	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO - NAC (NÚCLEO DE APOIO À COMUNIDADE)	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
21	299/2017	LEGIÃO DA BOA VONTADE / LBV BONOCÓ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOAS IDOSAS
22	300/2017	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
23	305/2018	CONGREGAÇÃO ESCRAVAS DA IMACULADA MENINA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
24	310/2018	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
25	318/2018	GRUPO DE ACOlhIMENTO AOS PRESOS E EGRESSOS DO NORDESTE -GAPENE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS PARENTES DE PRESIDIÁRIOS OU EGRESSOS DO PRESIDIO
26	321/2018	SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTIVA PLATAFORMENSE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
27	417/2021	ISPACA - INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
28	421/2021	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS
29	436/2022	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
30	441/2022	ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRASIA PELLETIER	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

2- **Aprovar o cancelamento** das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho, por não apresentarem a documentação para a manutenção da inscrição dentro do prazo previsto na Resolução CNAS 14/2014:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE
01	014/2011	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC
02	023/2011	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE
03	039/2011	CENTRO ESPÍRITA CASA DE REDENÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS - TRABALHO DE PROMOÇÃO SOCIAL BADU
04	042/2011	LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI
05	156/2013	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA
06	160/2013	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ / SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ
07	162/2013	CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS BOM JESUS
08	191/2014	SOCIEDADE 1º DE MAIO DE NOVOS ALAGADOS
09	207/2015	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACENCIAS
10	214/2015	CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE
11	233/2015	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II
12	264/2016	INSTITUTO DE ESPORTE, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
13	287/2016	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI - FFG
14	329/2018	CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE
15	339/2019	PROJETO DE RESTAURAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - PRIS
16	342/2019	CLUBE CARNAVALESKO FANTOCHES DA EUTERPE
17	347/2019	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - NEOJIBÁ
18	349/2019	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE
19	353/2019	ADONAI - CENTRO NOVA SEMENTE
20	356/2019	CENTRO DOURADO DE FRATERNIDADE
21	367/2019	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE AMPARO SOCIAL - ACAS
22	369/2019	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO
23	399/2021	AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ABDS)
24	407/2021	FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE
25	438/2022	SOU SOLIDÁRIO
26	439/2022	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAVALO A PASSEIO E ESPORTE - ABCCPE
27	440/2022	INSTITUTO TERAPÉUTICO QUEM AMA CUIDA
28	443/2022	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS
29	446/2022	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL - MANDACARU
30	447/2022	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR
31	453/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR

3 - **Aprovar** por unanimidade a prestação de contas da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, referente ao período de 5 e 6 de junho de 2023, atestando-se, a regularidade e transparência dos recursos empregados, bem como o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas para o evento.

4- **Aprovar** que as visitas realizadas pela equipe técnica do CMASS não serão agendadas previamente com as instituições, salvo casos a serem analisados individualmente.

5- **Aprovar** a prorrogação da validade da inscrição/manutenção das entidades realizadas no ano de 2022, enquanto a documentação para a manutenção estiver sob análise deste Conselho no ano de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de julho de 2023.

RODRIGO ALVES
Vice-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 3/2023, de 13/02/2023, publicado no DOM em 17/03/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 14.244.0003.225500 - Alerta Salvador - Combate a Violência Contra Mulher, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 01 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ORLANDO CEZAR DA DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO PORTARIA CONJUNTA N.º 10/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP
61600 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
14.244.0003.225500	44.90.51	1.700.1	1.333.000
TOTAL			1.333.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA N.º 295/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 20280 / 2022 de 23/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2023-SEDUR/CLA/LU-70, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, o WALTER TANUS FREITAS, inscrito no CNPJ 00.216.623/0001-04, para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e Serviços de Troca de Óleo, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Centenário, 2.726, Chame-Chame, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas delimitado pelas coordenadas geográficas: 13° 00' 15.82" S e 38° 31' 25.26" O; 13° 00' 16.72" S e 38° 31' 25.24" O; 13° 00' 16.77" S e 38° 31' 25.06" O; 13° 00' 16.68" S e 38° 31' 24.82" O; 13° 00' 16.42" S e 38° 31' 24.72" O; 13° 00' 15.80" S e 38° 31' 24.75" O; 13° 00' 15.82" S e 38° 31' 25.26" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

- Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;
- Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneo existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;
- Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação da Área de lavagem, reativação da Área de troca de óleo ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;
- Manter os equipamentos e estruturas em bom estado de conservação para melhor eficiência e funcionalidade;
- Efetuar, no prazo de 01 (um) ano a partir da data de publicação desta Licença, a instalação do Sistema de Monitoramento e Detecção de Vazamento nos tanques de parede dupla, incluindo o tanque de óleo usado/contaminado, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019. Após a instalação apresentar relatório comprobatório com fotos;
- Apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta Licença, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
- Apresentar, após término da obra de reforma, o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanques e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART devidamente assinada pelo Responsável Técnico;
- Apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria n.º 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
- Instalar equipamentos para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei n.º 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- Apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Licença, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas,

pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;

XI. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Licença, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XII. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XIII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XV. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XVI. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XVII. Apresentar, após conclusão da obra, relatório comprobatório com fotos da área de acondicionamento dos resíduos;

XVIII. Apresentar, quando da renovação desta Licença, os documentos de Outorga ou Dispensa de Outorga, dos 02 (dois) poços existentes no posto, emitidos pelo INEMA.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA N.º 297/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 25336/2022 de 13/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2023-SEDUR/CLA/LU-00, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a CLARO S.A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para ESTAÇÃO RADIOBASE - ERB, BABON44, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 80 W, localizada Rua Rita Nuno, n.º 60, Uruguaí, neste município, coordenadas geográficas 12°56'1,45" S e 38°29'40,91" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da ERB deverá ser protocolado nesta SEDUR, solicitação e Autorização Ambiental;

III. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos), em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo

à legislação do Ministério da Defesa / Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Licença, a Licença de Funcionamento de Estação, emitida pela ANATEL, atualizada, devendo mantê-la regular durante todo período de vigência da Licença;

V. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação desta Licença, relatório fotográfico que comprove a fixação de placas de advertência quanto a exposição à radiação eletromagnética, conforme estabelecido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 de 12/09/03.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 298/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 7836 / 2023 em 20/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-24, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **JORGE LUIZ DE MELO COSTA**, inscrito no CPF 040.221.065-49, para execução de obras de demolição de um imóvel com área construída de 513,00m², situada num terreno de 831,00m², e previsão de geração de resíduos de demolição de 1.154,25m³, localizada na Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Costa Azul, Salvador-BA, com coordenadas geográficas: 12º59'49.37"S; 38º26'41.41"O; 12º59'49.14"S; 38º26'40.72"O; 12º59'49.45"S; 38º26'40.57"O; 12º59'49.69"S; 38º26'41.28"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

II. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

III. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.).

VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;

X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da **Autorização para Supressão de Vegetação - ASV**, por esta SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de

Prevenção de Riscos Ambientais - PPR, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XIII. O requerente deverá solicitar, junto a LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, e adotar as recomendações constantes no documento;

XIV. As obras somente poderão ser iniciadas após a emissão dos Alvarás de Demolição, por parte desta SEDUR;

XV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XVI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XVII. Só iniciar as obras de implantação do empreendimento residencial, quando obter o alvará de demolição e de Licença para construção e/ou Licença Ambiental, aprovado por esta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de julho 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 302/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-11732/2023 em 16/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-25, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **E3 PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.258.365/0001-41, para obras de execução de DEMOLIÇÃO DE GALPÃO, com 150 m² de área a ser demolida, com geração de 28 m³ de resíduos, implantado em terreno de 1.238,00m², situado na Rua Tio Juca, nº 14, IAPI, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12º 57' 13.14" S e 38º 28' 33.54" O; 12º 57' 13.28" S e 38º 28' 33.13" O; 12º 57' 14.86" S e 38º 28' 33.12" O; 12º 57' 14.83" S e 38º 28' 33.67" O; 12º 57' 14.19" S e 38º 28' 34.34" O; 12º 57' 13.14" S e 38º 28' 33.54" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar da data desta publicação:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações, bem como a Lei Federal 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, sempre bem-acondicionado e coberto de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período das obras;

X. Em caso de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a outorgante e solicitar Anuência, adotando as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras. Adotar sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de julho 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 303/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 15604/2022 de 22/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-73**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 12.537.603/0001-06**, para implantação de empreendimento imobiliário multiresidencial denominado Splendido Residence, em área total de 3.020 m² em terreno localizado na Rua Silveira Martins, 113, Cabula, Salvador-BA. Delimitado pelas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): 12° 57' 41.48" S 38° 28' 12.66" O; 12° 57' 41.48" S 38° 28' 12.44" O; 12° 57' 41.32" S 38° 28' 12.42" O; 12° 57' 41.42" S 38° 28' 11.92" O; 12° 57' 40.33" S 38° 28' 11.71" O; 12° 57' 40.48" S 38° 28' 11.27" O; 12° 57' 41.78" S 38° 28' 11.64" O; 12° 57' 41.85" S 38° 28' 11.42" O; 12° 57' 42.64" S 38° 28' 11.60" O; 12° 57' 43.16" S 38° 28' 11.54" O; 12° 57' 43.67" S 38° 28' 11.50" O; 12° 57' 43.84" S 38° 28' 11.81" O; 12° 57' 43.88" S 38° 28' 11.92" O; 12° 57' 43.96" S 38° 28' 12.37" O; 12° 57' 42.67" S 38° 28' 12.60" O; 12° 57' 41.48" S 38° 28' 12.66" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante a vigência da licença;

II. Somente iniciar as obras após: a) Alvará de Licença para construção; b) Alvará de Licença para terraplanagem; c) Alvará de Licença para construção de muro de contenção;

III. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros

de resíduos da construção civil como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, semestralmente e quando na finalização das obras, relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, e acompanhado comprovantes da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas. O relatório deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

IV. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar, semestralmente, relatórios de execução de ações com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

V. Elaborar e manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, o Programa de Condições Meio Ambiente de Trabalho - PCMAT, o Programa de Atendimento a Emergências - PAE e o Programa de Gerenciamento dos Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9, devendo manter os arquivos para fins de fiscalização.

VI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar sanitários químicos. Apresentar, semestralmente, e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, relatório da implantação das medidas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local, devendo fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários da empresa;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres, devendo solicitar previamente autorização a TRANSALVADOR;

IX. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordamento e/ou quedas do material nas vias;

X. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XI. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XII. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XIII. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evitem o carreamento de material para a Área de Influência Direta - AID do empreendimento (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.). Apresentar, semestralmente e quando na finalização das obras, relatórios da implantação das medidas, acompanhado da Anotação de Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

XIV. Realizar a construção em horário comercial, preferencialmente entre 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira, devendo adotar medidas a fim de reduzir a emissão de ruídos com a utilização de equipamentos em condições adequadas de funcionamento e equipamentos reguladores quando necessário, em atendimento a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras;

XV. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras somente por empresas habilitadas, dando aos efluentes a correta destinação; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis; f) recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas

no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 304/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 25200/2022 de 12/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-74**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbetto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a (ERB) BACAJO2, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 78,06 W, localizada Rua Comendador Pereira da Silva, 436, Daniel Lisboa, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º59'16,01" S e 38º29'16,01" W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) do poste, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes.

IV. Manter o acesso ao site sempre restrito somente a pessoas autorizadas e devidamente sinalizado com placas de advertência quanto à exposição de radiação eletromagnética.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 306/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24708/2022 de 01/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-75**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbetto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a (ERB) BAAMA56, modalidade rooftop, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 71,92 W, localizada na Rua Wanderley Pinho, 374, Itaigara, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º59'31,60" S e 38º27'58,39" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento

da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos), em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa / Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Manter a Licença de Funcionamento de Estação emitida pela ANATEL, sempre atualizada e regular durante toda vigência da Licença.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 307/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 25198/2022 de 12/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-76**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbetto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a (ERB) BACAB50, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 80 W, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Brotas, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º58'43,00"S e 38º28'20,00"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) do poste, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

IV. Manter o acesso ao site sempre restrito somente a pessoas autorizadas e devidamente sinalizado com placas de advertência quanto à exposição de radiação eletromagnética.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 308/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 26486/2022 de 29/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-77**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ **40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para (ERB) BACAB16, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 84,7 W, localizada na Rua Padre Arsênio da Fonseca, 34, Pau Miúdo, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º58'06,00" S e 38º28'53,00" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Manter o acesso ao site sempre restrito somente a pessoas autorizadas e devidamente sinalizado com placas de advertência quanto à exposição de radiação eletromagnética;

IV. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;

V. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 310/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24704/2022 de 01/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-79**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ **40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a (ERB) BABON22, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 80 W, localizada na Rua do Nepal, 215, Granjas Rurais, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º55'22,73" S e 38º27'19,39" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) do poste, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

IV. Manter o acesso ao site sempre restrito somente a pessoas autorizadas e devidamente sinalizado com placas de advertência quanto à exposição de radiação eletromagnética.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DECLARAÇÃO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, e fundamentado na Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras de Salvador, Art. 52, Inciso I; conforme consta nos autos do PR nº 5915020000-11435/2023,

Declara **CASSADA** e portanto perdido os seus efeitos legais, a partir da data desta publicação, a **Licença para Demolição nº 2001062**, emitida em 15/02/2022, em nome de **SERGIO DO CARMO SERRA**, para imóvel situado na Rua Flor do Bosque, 253, Itapuã, sob inscrição imobiliária nº 120.251-0.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DECLARAÇÃO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, e fundamentado na Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras de Salvador, Art. 52, Inciso I; conforme consta nos autos do PR nº 5915020000-2995/2023,

Declara **CASSADA** e portanto perdido os seus efeitos legais, a partir da data desta publicação, a **Licença para Amp. e Reforma nº 2001291**, emitida em 24/01/2023, em nome de **Ivo Antônio Amado dos Santos**, para imóvel situado na Travessa Santa Sofia, nº 109, Stiep, sob inscrição imobiliária nº 167.961-9.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 20/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/08/2023, Antonio Gonçalves Bittencourt, Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, da Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura, matrícula 3064672, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Patrimônio Cultural, grau 55, desta FGM, em substituição da titular Milena Luisa da Silva Tavares, matrícula n.º 3127555, por motivo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 1º de agosto de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
01/08/2023 - 3ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 7/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADILSON ALVES DA SILVA	PR41583/2023CSO	T121901649	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ALZIRA MARIA LIMA TRAVASSOS	PR41038/2023CSO	T115808815	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANA CAROLINA NEVES FRAZÃO DE FREITAS	PR41067/2023CSO	T117600468	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANDERSON GUEDES DA SILVA	PR39687/2023CSO	T421100357	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANTONIO CARLOS DE JESUS DA SILVA	PR38671/2023CSO	T395514228	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
APOLONIO DOS SANTOS SILVA	PR42287/2023CSO	R006239229	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ARNALDO EVANGELISTA DE CASTRO FILHO	PR39772/2023CSO	T425803348	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ATILA SILVA ARAUJO DA MATA	PR37022/2023CSO	T947608152	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARINA PINTO SANTANA	PR43323/2018CSO	R004730342	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS ANTONIO SANTOS FERREIRA	PR41286/2023CSO	M000183874	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CLAUDIA NEVES DA CONCEICAO	PR40671/2023CSO	T387100617	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DN METALURGICA LTDA	PR40937/2023CSO	T116802071	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DN METALURGICA LTDA	PR40937/2023CSO	T116802071	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDUARDO GOMES AMERICANO DA COSTA	PR41823/2023CSO	T949804062	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EXPRESSO LUXO VITORIA LTDA	PR42200/2023CSO	T119603249	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EXPRESSO LUXO VITORIA LTDA	PR42200/2023CSO	T119603249	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GLEIDISTON RODRIGUES DOS SANTOS	PR39564/2019CSO	F001442281	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JAILTON SANTOS FIUZA	PR41540/2023CSO	R006224798	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JESUS LOPEZ GARCIA	PR42329/2023CSO	T143012054	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO JORGE PINTO DE QUEIROZ JUNIOR	PR41782/2023CSO	T143110913	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSE EDIVALDO DE AQUINO	PR40475/2023CSO	T944200253	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE FRANCISCO REIS DA CONCEICAO	PR41718/2023CSO	T483708026	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JUDITE DA SILVA ANDRADE	PR38611/2019CSO	T066307012	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCIANA AMARAL DE SOUZA	PR40399/2023CSO	T504800115	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIZ RAMOM ABDON DA SILVA PEREIRA	PR40618/2023CSO	T948606965	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCELO VIANA PORTELLA	PR41413/2023CSO	T496402730	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARCOS LUIS SOUSA LOPES	PR40297/2023CSO	R006254267	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
MARISA MARIA DE OLIVEIRA	PR42144/2023CSO	T115808247	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
REBECA PEREIRA NEVES	PR41100/2023CSO	T389501330	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RICARDO LUIS DOS SANTOS	PR39790/2023CSO	T116301849	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RIONE CASSIA LOUREIRO DE OLIVEIRA CARVAL	PR41790/2023CSO	T507300573	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROMILDO PIRES DOS SANTOS	PR37598/2023CSO	T948503200	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SANDRA SANTOS DIAS	PR41979/2023CSO	T506113531	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SERGIO BATISTA DE PAULA TOURINHO	PR40105/2023CSO	P004027747	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SILVANA MARIA SANTOS PATARO	PR40832/2023CSO	T114800360	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
THALES RANGEL	PR40921/2023CSO	T441000562	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TIAGO DOS SANTOS SILVA	PR38811/2023CSO	T442505633	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
UBIRAJARA GOMES DE OLIVEIRA	PR39895/2023CSO	T486002759	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
UBIRAJARA RAMOS DA SILVA	PR40899/2023CSO	T144500631	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VINICIUS CYRILLO NOGUEIRA	PR40758/2023CSO	R006236526	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VIRGINIA MARIA ALVES DE SANTANA	PR39590/2023CSO	T483708226	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ADRIANO JOAQUIM DOS SANTOS	PR40958/2023CSO	T423903046	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ADRIANO JOAQUIM DOS SANTOS	PR40973/2023CSO	T423903028	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALEXANDRE DOS SANTOS SANTANA	PR40450/2023CSO	T899801930	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALMIR SILVA SANTOS	PR42056/2023CSO	T389700173	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANISIO COSTA DAMASCENO FILHO	PR41456/2023CSO	T122403812	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ANTONIO ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	PR39927/2023CSO	T490721204	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO CARLOS DE JESUS DA SILVA	PR41196/2023CSO	T119602407	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CAMILA LEMOS VIEIRA LIMA LOPES	PR39664/2023CSO	M000134723	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CARLOS ALBERTO BRIDE VIEIRA	PR40732/2023CSO	T429004415	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CLEONE SILVA FARIAS	PR41551/2023CSO	R006221244	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR40712/2023CSO	R006199398	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DENIVALDO OLIVEIRA BARRETO	PR41057/2023CSO	R005320655	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR40367/2023CSO	T933900809	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GILVANDA CONCEICAO DA SILVA	PR39609/2023CSO	R005523656	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JAQUELINE CERQUEIRA HEGOUET	PR41874/2023CSO	T489911416	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSAFÁ BARTOLOMEU GUEDES MACHADO	PR39619/2023CSO	R006168905	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOSEFA DIAS DE ALMEIDA	PR41063/2023CSO	T489615199	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JURANDIR LEMBRANCA RAMOS JUNIOR	PR40982/2023CSO	T502200321	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LORENA RAQUELO NUNES SILVEIRA	PR39718/2023CSO	T389100203	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
LUZNETE CARVALHO DE FREITAS	PR41183/2023CSO	M000150565	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCELO DE ALMEIDA CHAUI	PR39960/2023CSO	T395512181	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCIO CLAUDIO VENTURA FERREIRA	PR41569/2023CSO	M000150850	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
MARIA DAS GRACAS VALVERDE SUSART DOS SANTOS	PR41606/2023CSO	T395514929	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
MARIA DO SOCORRO SOARES CABRAL	PR41953/2023CSO	T493301927	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARINALDA SANTAN OLIVEIRA	PR41219/2023CSO	R006095980	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NAAGILA CORDEIRO SANTOS	PR41270/2023CSO	T140600485	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
POLLYANNA MAGALHAES RODRIGUES MUNIZ	PR41049/2023CSO	T441500405	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
RUBENS SILVA LIMA	PR40647/2023CSO	T425802306	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	PR40208/2023CSO	R006150207	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SIMONE CERQUEIRA MASCARENHAS	PR41930/2023CSO	R006132580	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SIMONE CERQUEIRA MASCARENHAS	PR41917/2023CSO	T933900434	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SIMONE CERQUEIRA MASCARENHAS	PR41923/2023CSO	R005918457	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SIRLEY MARIA DA SILVA TAVARES	PR40850/2023CSO	T442605461	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SORAYA BORGES MARQUES	PR39812/2023CSO	R005878233	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SORAYA BORGES MARQUES	PR39817/2023CSO	R005538612	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TAMIRES PESSOA DOS SANTOS SALDANHA	PR41525/2023CSO	M000168854	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41316/2023CSO	R006183572	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41091/2023CSO	R003928886	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40503/2023CSO	R003720876	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41924/2023CSO	R003357719	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41743/2023CSO	R003939498	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41757/2023CSO	R003967654	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41773/2023CSO	R003979326	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41802/2023CSO	R003340050	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41955/2023CSO	R003372283	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41978/2023CSO	R003362343	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41988/2023CSO	R003381738	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42093/2023CSO	R003594335	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42153/2023CSO	R003607508	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42397/2023CSO	R003632749	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42437/2023CSO	R003645873	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42295/2023CSO	R003627236	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42295/2023CSO	R003627236	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42397/2023CSO	R003632749	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42437/2023CSO	R003645873	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40503/2023CSO	R003720876	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41743/2023CSO	R003939498	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41757/2023CSO	R003967654	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41773/2023CSO	R003979326	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41802/2023CSO	R003340050	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41924/2023CSO	R003357719	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41955/2023CSO	R003372283	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41978/2023CSO	R003362343	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41988/2023CSO	R003381738	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42093/2023CSO	R003594335	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42153/2023CSO	R003607508	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41091/2023CSO	R003928886	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41316/2023CSO	R006183572	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
W CARVALHO UTI MOVEI LTDA ME	PR41640/2023CSO	R006230165	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
W CARVALHO UTI MOVEI LTDA ME	PR41640/2023CSO	R006230165	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
WESCLEI DOS REIS SANTOS	PR41157/2023CSO	R006189005	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR41029/2023CSO	T443902606	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ZETTA FROTAS SA	PR40319/2023CSO	M000054393	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
ZETTA FROTAS SA	PR40334/2023CSO	M000098596	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR40250/2023CSO	R005987358	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
ZETTA FROTAS SA	PR40282/2023CSO	R006002666	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
ZETTA FROTAS SA	PR39844/2023CSO	R005937033	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR39731/2023CSO	R005999365	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ZETTA FROTAS SA	PR39751/2023CSO	R005962712	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR39759/2023CSO	R005961151	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR41029/2023CSO	T443902606	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ZETTA FROTAS SA	PR39731/2023CSO	R005999365	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ZETTA FROTAS SA	PR39751/2023CSO	R005962712	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR39759/2023CSO	R005961151	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR39844/2023CSO	R005937033	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR40250/2023CSO	R005987358	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
ZETTA FROTAS SA	PR40282/2023CSO	R006002666	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
ZETTA FROTAS SA	PR40319/2023CSO	M000054393	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
ZETTA FROTAS SA	PR40334/2023CSO	M000098596	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANA PAULA CORREIA AZEVEDO	PR41948/2023CSO	R006278956	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZACARIAS VITORINO DE OLIVEIRA FILHO	PR42046/2023CSO	T116301737	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Terça-feira, 1 de Agosto de 2023

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente 3º JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/08/2023 - 5º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 18/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ABRAAO BARRETO CORDEIRO	PR34553/2023CSO	T443701599	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ADAILTON JESUS LIMA SANTOS	PR32890/2023CSO	M000174204	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADILSON ALVES DA SILVA	PR37845/2023CSO	T928304042	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADNILSON DOS SANTOS	PR32150/2023CSO	T440503675	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
AILTON CONCEICAO DOS SANTOS	PR34302/2023CSO	R006193009	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ALESSANDRA MOREIRA OLIVEIRA	PR30288/2023CSO	T444105807	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALEX SANTOS DA SILVA	PR37312/2023CSO	T116301529	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALIRIO NEGREIROS DE BRITTO JUNIOR	PR13463/2018CSO	R004611133	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ALIRIO NEGREIROS DE BRITTO JUNIOR	PR13466/2018CSO	R004614221	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANA CELIA MENDES SANTOS	PR38568/2023CSO	T390201530	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANILTON FERREIRA SANTIAGO	PR33714/2023CS0	T493600055	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANTONIO CEZAR BATISTA TRINDADE	PR34707/2023CS0	M000175072	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANTONIO FERNANDO SILVA DOS SANTOS	PR33838/2023CS0	T489312872	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANTONIO LAGO JUNIOR	PR32244/2023CS0	T502200157	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ARMANDO SINVAL DOS SANTOS	PR34530/2023CS0	T903205055	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
BRENAN SPALLAZANY GOMES DE OLIVEIRA	PR40953/2023CS0	T115000433	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BARAUNA	PR37055/2023CS0	T443101120	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CARLOS JOSE DOS SANTOS	PR38034/2023CS0	T442606156	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CARMEM CLEIDE COELHO MAIA GONCALVES	PR28380/2023CS0	T422602526	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CAROLINA LIMA GANGUCU	PR33218/2023CS0	T143011231	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CAROLINE MAGALHAES BORGES	PR30949/2023CS0	T496401443	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CHRISTIANO LUIZ ROCHA DE AGUIAR TAVARES	PR36304/2023CS0	T389700550	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS	PR33111/2023CS0	T116801473	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR37631/2023CS0	T119602358	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR37631/2023CS0	T119602358	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
DAIANE GARRIDO DULTRA	PR20787/2022CS0	T948603442	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
DANIELA OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	PR40183/2023CS0	T425803187	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DAVI DE OLIVEIRA MENEZES	PR36590/2023CS0	R006246192	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	PR33741/2023CS0	T927300155	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
DERMEVAL SANTOS COSTA	PR40286/2023CS0	T391003128	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DIOGO ARAGAO GOMES	PR36383/2023CS0	T395514296	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
DIVO ABOUD AMOEDO	PR36274/2023CS0	T421100343	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDNILTON LOPES DA SILVA SANTOS	PR40342/2023CS0	T500900271	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDUARDO JOSE CAETANO ALVES	PR37277/2023CS0	T502300499	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELENICIO COELHO ROCHA	PR36322/2023CS0	T496402652	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ELENITA SILVA DE MOURA	PR39271/2023CS0	T143110549	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ELIANE LUNA DE SOUZA	PR33091/2023CS0	T442504813	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELIVALDO RIBEIRO MARTINS	PR33428/2023CS0	T390400253	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ERONILSON OLIVEIRA PESSOA	PR37160/2023CS0	T388400233	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
FAUSTO JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	PR39340/2023CS0	M000176374	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FERNANDA CALIXTO FERREIRA	PR33645/2023CS0	T505600696	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
FILIFE DOS SANTOS	PR39021/2023CS0	T502200782	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FRANCISCO CESAR CARVALHO DE CASTRO	PR39238/2023CS0	M000175839	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
GABRIEL SANTANA RODRIGUES	PR37892/2023CS0	T143110280	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
GABRIELA NECI AGUIAR	PR34359/2023CS0	T387303699	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
GEISA NAPOLEAO MAGALHAES	PR41572/2023CS0	T115807738	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
GELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	PR32123/2023CS0	R006179688	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GERLANDIONE VILAS BOAS ARGOLO	PR38895/2023CS0	T946005080	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
GILDETE OLIVEIRA GUIMARAES	PR36883/2023CS0	T928613377	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GILSON DE JESUS VALENÇA	PR36152/2023CS0	R006192897	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA MARTINS	PR36250/2023CS0	T117600454	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
GUSTAVO ARAUJO SANTA RITA	PR35930/2023CS0	T423903060	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ICARO COSTA CUNHA	PR32109/2023CS0	T143011133	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ISAMAR VILLAS BOAS PERRELLI MAIA	PR39049/2023CS0	T115501329	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JENIFFER ANDRADE MACEDO	PR35400/2023CS0	T483708163	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JILIEL DE OLIVEIRA JESUS	PR39537/2023CS0	T115600052	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOAO GUILHERME T GAESE	PR34450/2023CS0	T506112965	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOAO NYLCINDO RONCATI	PR34563/2023CS0	T489410495	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOILDA DE JESUS MOTA ALBAN	PR39723/2023CS0	T387304214	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JONES SOUZA DE JESUS ME	PR37347/2023CS0	T890001767	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	PR35386/2023CS0	T114501369	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE FRANCISCO NASCIMENTO FILHO	PR41123/2023CS0	T394102291	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE MACHADO DAS NEVES	PR30254/2023CS0	M000171811	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE NILTON ANASTACIO SANTOS	PR32716/2023CS0	R006162670	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JULIANA CONCEICAO SANTOS	PR32680/2023CS0	T946004865	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JULIANA CONCEICAO SANTOS	PR32680/2023CS0	T946004865	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
KARINE MARINHO DA SILVA	PR30937/2023CS0	T395514351	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LARISSA SILVA BRANDAO AZEVEDO PEDREIRA	PR40095/2023CS0	T115807890	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LEANDRO NASCIMENTO DE ASSIS	PR32863/2023CS0	T119201922	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LIANE CASTRO DE ARAUJO	PR36353/2023CSO	T928610102	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LIVIA SANTOS TANNER DE OLIVEIRA	PR36900/2023CSO	T115808748	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LIVIA SANTOS TANNER DE OLIVEIRA	PR36930/2023CSO	T115809040	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LIVIA SANTOS TANNER DE OLIVEIRA	PR36935/2023CSO	T391004087	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LIVIA SANTOS TANNER DE OLIVEIRA	PR37216/2023CSO	T114502010	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A	PR39825/2023CSO	T440504720	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A	PR39825/2023CSO	T440504720	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUAN RODRIGUES SANTOS	PR69553/2019CSO	R005041349	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LUCAS BOTELHO PERRI	PR30166/2023CSO	T119602132	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUIZ MAURICIO MESQUITA MANGABEIRA	PR41169/2023CSO	T389501467	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCOS ANDRE SILVEIRA MENEZES	PR31206/2023CSO	T948503303	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCRINE GOMES SANTOS	PR36546/2023CSO	R006192197	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARIA CANDIDA ARRAIS DE MIRANDA MOUSINHO	PR34733/2023CSO	T503100330	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARIA CARNEIRO DA ROCHA DE ALMEIDA	PR33830/2023CSO	T443701485	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MASSIMO SCOGNAMIGIO	PR39696/2023CSO	T421300208	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MAURICIO ANDRADE HENRIQUES GUIMARAES	PR33562/2023CSO	T496402088	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MAURICIO ANDRADE HENRIQUES GUIMARAES	PR38367/2023CSO	T119603294	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MAURICIO PEDREIRA XAVIER	PR31139/2022CSO	T123704745	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MAXWELL SILVA DE ASSIS	PR29655/2023CSO	T502200706	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MICHELCOVE SOARES DE ARAUJO	PR33820/2023CSO	T902500078	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MISAEEL TEIXEIRA DA SILVA FILHO	PR38606/2023CSO	R006268871	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MIZAEEL SANTANA DOS SANTOS	PR32069/2023CSO	T112900636	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MÔNICA PEREZ	PR41098/2023CSO	T483708823	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
NATANAEL DA CRUZ	PR40426/2023CSO	T115501030	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NATANE RODRIGUES DE FREITAS	PR35141/2023CSO	T116301253	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NILTON MAIA DA SILVA	PR32606/2023CSO	T423500779	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ORLANDO CARDOZO SOUZA	PR37625/2023CSO	T390800685	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
OTIMA TRANSP DE SALVADOR SPE SA	PR41276/2023CSO	T491910065	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
OTTO MACEDO NOGUEIRA	PR35252/2023CSO	T482400257	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PATRICIA EMILIANA CLARINDA DE SANTANA	PR34766/2023CSO	T391001803	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
PAULO CESAR SANTOS DOS ANJOS	PR36921/2023CSO	R006213287	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAFAEL ARAUJO SANTOS	PR29941/2023CSO	T390200073	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAFAELLA MORAES BORGES VIEIRA	PR36294/2023CSO	T143010682	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA	PR41728/2023CSO	M000176943	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAUEL MAGNO VELOSO PEREIRA JUNIOR	PR38235/2023CSO	R006199063	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RED BULL DO BRASIL	PR36491/2023CSO	T488811127	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
RED BULL DO BRASIL	PR36491/2023CSO	T488811127	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
REGINALDO PEREIRA DE BRITO	PR35602/2023CSO	T495905637	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RENAN DE GUSMAO DIAS	PR38502/2023CSO	T928612559	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RENATA MARIA ALVES REBOUCAS	PR40326/2023CSO	T119602611	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RENE JORGE DOS SANTOS	PR37813/2023CSO	M000172089	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RICARDO DE ARAUJO CORREA	PR38518/2022CSO	T917006315	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
RICARDO DE ARAUJO CORREA	PR34866/2022CSO	T234001477	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
RICARDO FONSECA BONFIM	PR34964/2023CSO	T116700914	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
RICARDO FONSECA BONFIM	PR34964/2023CSO	T116700914	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ROGER ROCHA SALGUEIRO	PR35756/2023CSO	T114501616	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROSANE GOMES DA LUZ	PR36335/2023CSO	T395513956	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
RUI PINTO PATTERSON	PR32659/2023CSO	M000167851	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
SANDRO ARAUJO DOS SANTOS	PR35196/2023CSO	T491600981	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SHIRLENE DE MATTOS FONTES	PR32998/2023CSO	T391001828	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
SILVANA BELMONTE HIBELLE	PR30379/2023CSO	T115809027	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
TATIANE BRITO NASCIMENTO	PR37951/2022CSO	M000117644	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
THAUAN SANTANA SANTOS	PR36186/2023CSO	T389500541	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
TIAGO DOS SANTOS DE JESUS	PR41425/2023CSO	M000173147	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
TURMA CARLOS HENRIQUE DE MACEDO	PR40370/2023CSO	T115500784	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
UBIRAJARA RAMOS DA SILVA	PR39671/2023CSO	T116702576	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VALCELIO LIMA BOTELHO	PR35973/2023CSO	T116701341	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VANESSA BISPO DOS SANTOS	PR39764/2023CSO	F001500671	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VINICIUS IPOJUCAN SIMOES DOS SANTOS	PR34604/2023CSO	T442606528	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR34100/2023CSO	R006190822	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR34100/2023CSO	R006190822	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32785/2023CSO	R006133810	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32785/2023CSO	R006133810	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR39191/2023CSO	R006230252	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR39191/2023CSO	R006230252	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VOLNEI MARTINS	PR36083/2023CSO	F001498723	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
WAGNER DE JESUS BRITO	PR31826/2023CSO	T496403101	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
WAGNER JESUS SILVA	PR31811/2023CSO	T499011373	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
WALDRAUT ISMERIM BOMFIM LUCIANO	PR36098/2023CSO	T496402896	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ABSON DE OLIVEIRA LIMA	PR40270/2023CSO	T143009465	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ABSON DE OLIVEIRA LIMA	PR40233/2023CSO	T489612557	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ADRIANA DE ANDRADE BARATA	PR41033/2023CSO	T489402791	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADRIANE SANTOS LIMA	PR38581/2023CSO	T387100020	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADSON JOSE MAIA SACRAMENTO	PR41077/2023CSO	T483707466	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
AILTON CONCEICAO DOS SANTOS	PR34775/2023CSO	R006129720	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
AILTON CONCEICAO DOS SANTOS	PR34803/2023CSO	M000161043	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
AILTON CONCEICAO DOS SANTOS	PR34814/2023CSO	R006169324	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
AILTON CONCEICAO DOS SANTOS	PR34669/2023CSO	R006106785	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
AILTON CONCEICAO DOS SANTOS	PR34690/2023CSO	R006144719	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ALEXANDRE DOS SANTOS SANTANA	PR40454/2023CSO	R004996974	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALEXANDRE DOS SANTOS SANTANA	PR40478/2023CSO	R004655908	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANA CLAUDIA CAVALCANTE VASCONCELOS	PR39936/2023CSO	T947908267	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANA EVANGELINA DE OLIVEIRA SAMPAIO	PR31958/2023CSO	T947909639	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANDERSON CARLOS MAGALHAES FREITAS	PR40387/2023CSO	T890001493	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANDRE LUIS GARCIA SANTOS	PR40037/2023CSO	T440502978	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANDRESA SANTOS BEZERRA	PR31873/2023CSO	R005110629	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANDRESA SANTOS BEZERRA	PR31910/2023CSO	T068906026	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANDRESA SANTOS BEZERRA	PR32207/2023CSO	R005332031	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANDRESA SANTOS BEZERRA	PR31873/2023CSO	R005110629	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANDRESA SANTOS BEZERRA	PR31910/2023CSO	T068906026	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANDRESA SANTOS BEZERRA	PR32207/2023CSO	R005332031	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO DA CRUZ NUNES CARDOSO	PR37120/2023CSO	M000165729	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA	PR41960/2023CSO	T387303587	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
AURORA REGINA VIEIRA DA SILVA	PR34633/2023CSO	T950300443	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
AURORA REGINA VIEIRA DA SILVA	PR34658/2023CSO	T507400033	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
BARTOLOMEU SOUZA SANTOS	PR37211/2023CSO	M000036413	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
BRUNO ROCHA DE JESUS	PR28274/2023CSO	R006210037	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CARLOS SILVA THE	PR37229/2023CSO	R006039214	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS SILVA THE	PR37250/2023CSO	R006052301	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS SILVA THE	PR37266/2023CSO	R006114835	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
COMPANHIA DE LOCAAO DAS AMERICAS	PR36946/2023CSO	R006216366	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
COMPANHIA DE LOCAAO DAS AMERICAS	PR36946/2023CSO	R006216366	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
COMPANHIA DE LOCAAO DAS AMERICAS	PR38707/2023CSO	R005868099	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
COMPANHIA DE LOCAAO DAS AMERICAS	PR38714/2023CSO	R006027217	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
COMPANHIA DE LOCAAO DAS AMERICAS	PR38707/2023CSO	R005868099	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
COMPANHIA DE LOCAAO DAS AMERICAS	PR38714/2023CSO	R006027217	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
COSME DAVID DE SOUZA	PR34031/2023CSO	T393606463	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR35025/2023CSO	R006145070	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR38274/2023CSO	T926300273	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR35025/2023CSO	R006145070	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR38274/2023CSO	T926300273	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CRISTOVAL FERREIRA ROCHA JUNIOR	PR38756/2023CSO	T442503270	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CRISTOVAL FERREIRA ROCHA JUNIOR	PR38773/2023CSO	T928610248	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
DANIANA ISIS SILVA QUEIROZ	PR40910/2023CSO	T071710208	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DANIELA BARBOSA SILVA FIUZA	PR35764/2023CSO	T394102011	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DANILO PEDROSA MARINHO	PR38819/2023CSO	T927300134	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DANILO SILVA FRANCA DOS SANTOS	PR32005/2023CSO	R006162469	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DEBORA BENTO MAGNO	PR40924/2023CSO	T502700170	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR34425/2023CSO	R005434068	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR34439/2023CSO	R005974632	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR34446/2023CSO	R005974636	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR34461/2023CSO	R005928745	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR34480/2023CSO	R004067027	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR34502/2023CSO	R005731768	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR34461/2023CSO	R005928745	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR34480/2023CSO	R004067027	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR34502/2023CSO	R005731768	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR34425/2023CSO	R005434068	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR34439/2023CSO	R005974632	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR34446/2023CSO	R005974636	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DERMEVAL SANTOS COSTA	PR31818/2023CSO	T443701704	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DILSON SANTOS DE JESUS	PR28285/2023CSO	R006212266	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
DORIVAL DA SILVA MERCES	PR37708/2023CSO	F001500351	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDLEUZA RIBEIRO ECHEVARRIA	PR35560/2023CSO	R005890702	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDMARIO SOUSA FONSECA	PR34269/2023CSO	T488810961	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ELIANE RODRIGUES MACHADO ME	PR35069/2023CSO	T425610460	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELIANE RODRIGUES MACHADO ME	PR35069/2023CSO	T425610460	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELIEL DE JESUS TEIXEIRA	PR41536/2023CSO	F001391926	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELIENE PINTO DE SOUZA	PR35479/2023CSO	T925900053	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELOSIO CAMILO DE MATOS JUNIOR	PR36073/2023CSO	R006153137	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EUNICE GASPAR NONATO MACIEL	PR33922/2023CSO	T072309324	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FILIFE SANTOS DAS VIRGENS	PR38841/2023CSO	T947605484	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FILIFE SANTOS DAS VIRGENS	PR38864/2023CSO	T948501609	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FILIFE SANTOS DAS VIRGENS	PR38877/2023CSO	T497103994	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FILIFE SANTOS DAS VIRGENS	PR38884/2023CSO	T491901664	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FRANCISCO CESAR CARVALHO DE CASTRO	PR37825/2023CSO	M000147703	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR35834/2023CSO	F001467863	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR35865/2023CSO	T489800112	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR35834/2023CSO	F001467863	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR35865/2023CSO	T489800112	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
GERALDO JOSE BRITO DE JESUS	PR35615/2023CSO	R006071115	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GILMAR FRANCA LIMA	PR34854/2023CSO	R006195315	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
GILVAN SERAFIM DE SOUZA	PR33448/2023CSO	T946004190	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
GILVANDA CONCEICAO DA SILVA	PR39603/2023CSO	T947602844	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
GILVANDA CONCEICAO DA SILVA	PR39614/2023CSO	T947604162	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
GIOVANA SANTIAGO DE JESUS	PR35589/2023CSO	T119300413	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HENRIQUE GUIMARAES PEREIRA SANTOS	PR38948/2023CSO	M000094099	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HUGO EUGENIO DA COSTA SANTOS	PR31809/2023CSO	R005639809	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
IANDRA BARROS DE SA MOREIRA	PR32952/2023CSO	T114500096	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
IARA SANTOS DE SOUZA	PR35967/2023CSO	R004145890	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
IARA SANTOS DE SOUZA	PR36080/2023CSO	R006129105	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
IARA SANTOS DE SOUZA	PR36089/2023CSO	R006154863	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
INDAIA PEREIRA DA SILVA	PR31802/2023CSO	P002314719	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
IRISVALDO LAGO DOS SANTOS	PR39705/2023CSO	M000087035	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ISADORA LIMA DOS SANTOS	PR36197/2023CSO	M000069866	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ISADORA LIMA DOS SANTOS	PR33628/2023CSO	R006019102	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOCIVALDO MOTTA DOS SANTOS	PR35503/2023CSO	R005742956	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOCIVALDO MOTTA DOS SANTOS	PR35522/2023CSO	R005759937	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSAFÁ BARTOLOMEU GUEDES MACHADO	PR39627/2023CSO	R006180141	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE ALOISIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	PR36000/2023CSO	R006177249	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE BRITO LUCIANO	PR40860/2023CSO	T395514524	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE SOUZA BARCO	PR33940/2023CSO	T488810203	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSEFA DIAS DE ALMEIDA	PR41052/2023CSO	T115807768	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSEVALDO COSTA RAMOS	PR39459/2023CSO	T497305109	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JULIANO NAZARIO	PR32622/2023CSO	R006117591	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JURANDIR LEMBRANCA RAMOS JUNIOR	PR40977/2023CSO	T483707222	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JUSCELINO SANTOS DA SILVA	PR38255/2023CSO	T011800767	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
KATY ANNE RODRIGUES DE LIMA	PR40961/2023CSO	T483705177	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
LAIZA VIEIRA PINTO DE CARVALHO	PR38652/2023CSO	T442605085	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LAZARO SILVA FONTOURA	PR33151/2023CSO	T947602430	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LECIVAL DA SILVA ROMA	PR38990/2023CSO	M000165779	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCAS MACHADO SANTOS	PR32974/2023CSO	T945400967	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUCIVANIA CONCEICAO BIZERRA	PR35591/2023CSO	R005829532	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCIVANIA CONCEICAO BIZERRA	PR35636/2023CSO	R005871023	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIZ CARLOS SAMPAIO DE CARVALHO	PR33361/2023CSO	T503300182	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA PINTO	PR33182/2023CSO	T503300018	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MAISHAH DARA NOVAS DA SILVA DE SOUSA	PR40306/2023CSO	T143009865	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARA ROSANA CASTAGNO	PR32429/2023CSO	R006138070	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCELO DE ALMEIDA CHAUI	PR39970/2023CSO	T395507944	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCELO JESUS SANTOS	PR37203/2023CSO	T438301746	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCOS LUIS SOUSA LOPES	PR35535/2023CSO	T436704688	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARILIA HORA BASTOS	PR39346/2023CSO	T493701994	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARISTELA RODRIGUES RAMOS	PR32460/2023CSO	R006164837	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MOISES MIRANDA DA SILVA	PR38533/2023CSO	R006242290	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR37761/2023CSO	T442606624	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
PAULO CESAR SANTOS DOS ANJOS	PR36911/2023CSO	R006136413	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE	PR35816/2023CSO	R005819319	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE	PR35816/2023CSO	R005819319	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PRISCILA PEREIRA DE ARAUJO DOS SANTOS CO	PR37356/2023CSO	R005703814	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PRISCILA PEREIRA DE ARAUJO DOS SANTOS CO	PR37366/2023CSO	R005761213	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RICARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	PR30461/2023CSO	T116801631	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
RODRIGO AZEVEDO GOMES DA SILVA	PR33042/2023CSO	T489700112	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RODRIGO AZEVEDO GOMES DA SILVA	PR33075/2023CSO	T422601710	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RONDAVE LTDA	PR33468/2023CSO	R006156754	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
RONDAVE LTDA	PR33468/2023CSO	R006156754	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ROQUE THIAGO SILVA DOS SANTOS	PR32823/2023CSO	R006160087	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROSALVO DA SILVA	PR32510/2023CSO	T073600702	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RUBEM DA SILVA GONCALVES	PR39104/2023CSO	T490718217	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RUBEM DA SILVA GONCALVES	PR39154/2023CSO	T946502212	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SAMIRA BRUNA MOURA DE PAULA	PR38855/2023CSO	R006147865	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTAD	PR32778/2023CSO	R006243867	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTAD	PR32794/2023CSO	R006148618	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTAD	PR32794/2023CSO	R006148618	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTAD	PR32778/2023CSO	R006243867	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SELMA MOURA COSTA LIMA	PR36860/2023CSO	T489410757	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SERGIO ANTONIO BARROS DINIZ	PR32283/2023CSO	T390200268	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SHEILA ALMEIDA DE JESUS	PR40649/2023CSO	T505300165	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SILVANA DE CARVALHO MERCES	PR36399/2023CSO	R006144057	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
SILVANA DE CARVALHO MERCES	PR36404/2023CSO	T144500533	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
SIMIAO NERI DE SOUZA	PR33756/2023CSO	T946600385	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
SIMONE SANTOS SOUSA	PR41104/2023CSO	R006035833	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SOFTCOMP COMERCIO SER TEL E INFOR EIRELI	PR35687/2023CSO	R005878722	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SOGAS COMERCIO DE GAS NATURAL LTDA	PR35296/2023CSO	T948202142	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SOGAS COMERCIO DE GAS NATURAL LTDA	PR35296/2023CSO	T948202142	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SORAYA BORGES MARQUES	PR39814/2023CSO	R005782291	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SORAYA BORGES MARQUES	PR39819/2023CSO	R005488397	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
TOMASO DANTAS AUGELLO	PR34941/2023CSO	T436705359	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
UNIDAS SA	PR37645/2023CSO	T495001013	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
UNIDAS SA	PR37645/2023CSO	T495001013	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VAGUINER DA CUNHA NUNES	PR38960/2023CSO	T401105502	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VAGUINER DA CUNHA NUNES	PR38919/2023CSO	R006175756	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VAGUINER DA CUNHA NUNES	PR38928/2023CSO	R006050111	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VALQUIRIA ARAUJO MENDES OLIVEIRA	PR33379/2023CSO	M000128371	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VILCEMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR39312/2023CSO	R006055765	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SER DE EMERG MEDICO LTDA	PR33167/2023CSO	R006132262	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SER DE EMERG MEDICO LTDA	PR33167/2023CSO	R006132262	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40509/2023CSO	R003712052	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40826/2023CSO	R003688544	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41053/2023CSO	R003698192	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41070/2023CSO	R003711971	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41574/2023CSO	R003931896	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41665/2023CSO	R003935514	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41750/2023CSO	R003947195	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41760/2023CSO	R003964643	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41872/2023CSO	R003346629	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41936/2023CSO	R003368075	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR33156/2023CSO	R006135454	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32800/2023CSO	R006139323	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38994/2023CSO	R006185123	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR39172/2023CSO	R006185164	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR39233/2023CSO	R006229565	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32329/2023CSO	R006141136	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32357/2023CSO	R006141794	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32387/2023CSO	R006141209	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32769/2023CSO	R006134061	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR31837/2023CSO	R006132132	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR31850/2023CSO	R006132105	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR33334/2023CSO	R006127478	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR33406/2023CSO	R006127542	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32800/2023CSO	R006139323	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR33156/2023CSO	R006135454	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32329/2023CSO	R006141136	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32357/2023CSO	R006141794	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32387/2023CSO	R006141209	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32769/2023CSO	R006134061	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR31837/2023CSO	R006132132	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR31850/2023CSO	R006132105	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35236/2023CSO	R006141180	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35270/2023CSO	R006143688	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR33489/2023CSO	R006143925	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR33502/2023CSO	R006132467	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38859/2023CSO	R006213817	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38964/2023CSO	R006205122	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR33406/2023CSO	R006127542	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR33334/2023CSO	R006127478	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR33489/2023CSO	R006143925	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR33502/2023CSO	R006132467	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35236/2023CSO	R006141180	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35270/2023CSO	R006143688	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR39172/2023CSO	R006185164	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR39233/2023CSO	R006229565	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38964/2023CSO	R006205122	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38994/2023CSO	R006185123	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38859/2023CSO	R006213817	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41053/2023CSO	R003698192	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41070/2023CSO	R003711971	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40826/2023CSO	R003688544	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40509/2023CSO	R003712052	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41750/2023CSO	R003947195	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41760/2023CSO	R003964643	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41872/2023CSO	R003346629	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41936/2023CSO	R003368075	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41574/2023CSO	R003931896	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41665/2023CSO	R003935514	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
WASHINGTON LUIS BATISTA SOUSA FILHO	PR40129/2023CSO	T483708464	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
WELLINGTON JUNIO SANTOS LEAL	PR34874/2023CSO	R006203365	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
WILLIAM NASCIMENTO DOS SANTOS	PR38174/2023CSO	T496401272	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZAIRA CRISTINA DO ROSARIO CARNEIRO	PR38562/2023CSO	T493701211	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR34239/2023CSO	R006182723	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ZETTA FROTAS SA	PR38722/2023CSO	R006042054	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38729/2023CSO	T429003380	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38749/2023CSO	R005791904	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38765/2023CSO	R006047041	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38780/2023CSO	R006079847	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38798/2023CSO	R006094340	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38629/2023CSO	M000149195	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR38675/2023CSO	M000089395	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38683/2023CSO	R006010785	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38688/2023CSO	M000089550	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38694/2023CSO	R006108382	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38702/2023CSO	T071803231	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR34239/2023CSO	R006182723	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ZETTA FROTAS SA	PR39433/2023CSO	M000127669	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ZETTA FROTAS SA	PR39733/2023CSO	R005860049	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR39745/2023CSO	R005982081	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR39755/2023CSO	R005957476	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR39778/2023CSO	R005851137	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR40994/2023CSO	R005792938	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ZETTA FROTAS SA	PR39861/2023CSO	T498000057	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR39901/2023CSO	R005802814	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ZETTA FROTAS SA	PR40234/2023CSO	T928300947	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR40269/2023CSO	R005991257	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR40234/2023CSO	T928300947	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR40269/2023CSO	R005991257	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR40994/2023CSO	R005792938	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ZETTA FROTAS SA	PR38780/2023CSO	R006079847	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38798/2023CSO	R006094340	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38675/2023CSO	M000089395	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38683/2023CSO	R006010785	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38688/2023CSO	M000089550	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38694/2023CSO	R006108382	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38702/2023CSO	T071803231	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38765/2023CSO	R006047041	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38722/2023CSO	R006042054	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38729/2023CSO	T429003380	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38749/2023CSO	R005791904	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR38629/2023CSO	M000149195	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR39433/2023CSO	M000127669	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ZETTA FROTAS SA	PR39778/2023CSO	R005851137	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR39861/2023CSO	T498000057	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR39901/2023CSO	R005802814	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR39733/2023CSO	R005860049	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR39745/2023CSO	R005982081	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR39755/2023CSO	R005957476	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CASSIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO GUIMARAES	PR38154/2023CSO	R006234245	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
EVANDRO PEREIRA DIAS	PR58740/2018CSO	T037000428	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
GENIVALDO LOMBA DE ALMEIDA	PR32730/2023CSO	R006191877	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LAUDINETE SIMOES DE ALMEIDA LOUREIRO	PR38897/2023CSO	T115000862	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIS CARLOS CARVALHO SOUSA	PR36561/2023CSO	T391003939	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MAGALHÃES MARTINS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	PR37302/2023CSO	T946503520	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MAGALHÃES MARTINS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	PR37302/2023CSO	T946503520	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
PALLOMA DE SOUZA BARROS	PR29772/2023CSO	R006171163	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RICHARD ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	PR41025/2023CSO	R006269598	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VIP TRANSPORTES URBANO LTDA	PR31421/2023CSO	T948502941	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VIP TRANSPORTES URBANO LTDA	PR31421/2023CSO	T948502941	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR34128/2023CSO	R006185298	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR33517/2023CSO	R006134047	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR34090/2023CSO	R006213140	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38719/2023CSO	R006228404	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR34128/2023CSO	R006185298	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR34090/2023CSO	R006213140	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR33517/2023CSO	R006134047	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38719/2023CSO	R006228404	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Terça-feira, 1 de Agosto de 2023

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente 5º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
130224/2023 SEMOP	CATIANE RIDRIGUES SILVA	4º

Salvador, 01 de Agosto de 2023.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 099/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04/08/2023, o servidor ANDRE SALES DO CARMO NEGRAO, matrícula 3101865, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular GEORGE VASCONCELOS PLACIDO, matrícula 3100356, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de julho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 100/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/08/2023, o servidor JEFERSON AUGUSTO MENEZES DIAS, matrícula 3100746, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 3101739, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de julho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 102/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTÔNIO MARCOS DA SILVA CRUZ -Mat. 3101617, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA- Mat. 3101909, ALEXASANDRO GODINHO DA ENCARNACÃO - Mat. 3102019, ANTÔNIO FRANCISCO DO ROSÁRIO ORNELAS- Mat. 3137013 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar os fatos colhidos no processo de GCM/GAS1 | N.º 128947/2023.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirão, automaticamente, o servidor MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA- Mat. 3101909, como presidente suplente..

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de julho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**PORTARIA CONJUNTA N.º 037/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2023, celebrado com a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2022, celebrado com a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	ALEXANDRE NAVEGANTES ARANHA	3164413

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 038/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 028/2023, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 028/2023, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT n.º 50954/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 006/2023

EMPRESA: GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 43.397.210/0001-78

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso de Fornecimento a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de microcomputadores tipo básico e microcomputadores tipo intermediário; todos com garantia on-site de 03 (três) anos, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 390.342,00 (trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais)

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 26/07/2023

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	100005873	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR BASICO C/ UM MONITOR
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
3702,0000		4.490,0000	-17,55 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
2.0	100005874	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO C/ UM MONITOR
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
4075,0000		5.030,0000	-18,99 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 01 de agosto de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 112008/2023	ISABEL CRISTINA SILVA SANTOS	3º

Salvador, 01 de agosto de 2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 25/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a servidora **ELAINE SOUZA DE MENEZES**, matrícula nº 3082497, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo de nº 10/2023, Processo Administrativo nº 84640/2023-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de Consultor Individual para prestação de serviço de apoio à Unidade de Gestão do Programa (UGP), no Componente 2: Sustentabilidade ambiental, social e institucional, especialmente no Fortalecimento Institucional do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização do Subúrbio de Salvador - 1ª Etapa: Projeto Novo Mané Dendê.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
131099/2023	EDVANDA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS	7º
129550/2023	MARIA ALZIRA SANTOS DE ALMEIDA COUTO	8º

Salvador, 31 de julho de 2023.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - PR. ADM. 009/2023

O Chefe da Casa Civil no âmbito do Projeto Salvador Social, oriundo do Contrato de Empréstimo 8818- BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no uso de suas prerrogativas, torna público para conhecimento dos Interessados que, por interesse da Administração Municipal fica revogada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico 001/2023 - PR. ADM. 009/2023, cujo objeto é Licitação para Aquisição de Equipamentos de Informática para modernização tecnológica para a Secretaria de promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), Unidade Gestora do Projeto Salvador Social (UGP) e Controladoria Geral do Município (CGM).

A revogação do certame se dá por não ser mais do interesse da administração a aquisição deste objeto diante da necessidade de readequação do plano de aquisições levando em consideração a realocação de recursos para finalização do Projeto, desencadeando a desistência de prosseguir com este objeto, com fulcro no artigo 49 da Lei de licitações nº 8.666/93 e ainda com base no princípio da autotutela que rege a conduta da Administração Pública, onde traz a possibilidade da própria administração revogar seus atos quando inconvenientes ou inoportunos, com base na Súmula 473 do STF.

Salvador, 31 de julho de 2023

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - PR. ADM. 008/2023

O Chefe da Casa Civil no âmbito do Projeto Salvador Social, oriundo do Contrato de Empréstimo 8818- BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no uso de suas prerrogativas, torna público para conhecimento dos Interessados que, por interesse da Administração Municipal fica revogada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico 002/2023 - PR. ADM. 008/2023, cujo objeto é: Licitação para Aquisição de Equipamentos de Informática para modernização tecnológica da SMS.

A revogação do certame se dá por não ser mais do interesse da administração a aquisição deste objeto diante da necessidade de readequação do plano de aquisições levando em consideração a realocação de recursos para finalização do Projeto, desencadeando a desistência de prosseguir com este objeto, com fulcro no artigo 49 da Lei de licitações nº 8.666/93 e ainda com base no princípio da autotutela que rege a conduta da Administração Pública, onde traz a possibilidade da própria administração revogar seus atos quando inconvenientes ou inoportunos, com base na Súmula 473 do STF.

Salvador, 31 de julho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 136414/2023 - PGMS.

Inexigibilidade nº 006/2023

Contratante: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Contratada: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Objeto: Inscrição de um servidor no curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil que será realizado em Fortaleza, entre os dias 22 e 25 de agosto de 2023.

Valor total: R\$4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0014.250114 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Base Legal: Lei. N.º 8.666/93, Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, VI.
Data da Homologação: 01.08.2023.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

AVISO DE LICITAÇÃO 009-2023

A A Comissão de Licitações da SalvadorPAR torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação nº 009-2023, fica suspensa diante de problemas técnicos do sistema interno.

OBJETO: A elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO e ACESSÓRIOS, incluindo-se a montagem, visando futuras aquisições por parte da CDEMS, de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes nos anexos deste edital.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 1º de agosto de 2023.

GABRIEL MANHÃES
Comissão de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO 010-2023

A Comissão de Licitações da SalvadorPAR torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação nº 010-2023, fica suspensa diante de problemas técnicos do sistema interno.

OBJETO: A elaboração de registro de preço para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS, visando futuras aquisições por parte da CDEMS, de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes nos anexos do edital.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 1º de agosto de 2023.

GABRIEL MANHÃES
Comissão de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 011-2023

A A Comissão de Licitações da SalvadorPAR torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação nº 011-2023, fica suspensa diante de problemas técnicos do sistema interno.

OBJETO: A elaboração de registro de preço para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - AR-CONDICIONADO, visando futuras aquisições por parte da CDEMS, de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes nos anexos deste edital.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 1º de agosto de 2023.

GABRIEL MANHÃES
Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 095/2023- PROC: 139903/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PROJETO LED, para instalação na orla marítima, viadutos, campos e quadras do parque de iluminação pública do Município de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 15/08/2023; abertura no dia 16/08/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 16/08/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de agosto de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 308/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 202.676/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/08/2023 até às 10:30 horas do dia 16/08/2023

Abertura das Propostas: 16/08/2023 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/08/2023 às 11:00 horas

Salvador, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 003/2023 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 204788/2022

OBJETO: Aquisição de cadeiras de plástico, monobloco, com braço de apoio, para serem utilizadas na rotina laboral da Coordenadoria de Salvamento Marítimo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Salvador/BA, conforme as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência deste Edital.

LICITANTE VENCEDORA: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 13.290.044/0001-45

LOTE 01				
ITEM	RESUMO DO ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	CADEIRA - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP); COR: BRANCA; ALTURA DO ASSENTO: 0,74M; LARGURA DO ASSENTO: 0,54M; COMPRIMENTO: 0,60M; PESO DO PRODUTO: 2,40KG; CARGA SUPOSTADA: 182 KG. MARCA: PRESTMIX; MODELO: MONIQUE. GARANTIA: 90 (NOVENTA) DIAS.	300	47,00	14.100,00
VALOR POR EXTENSO: QUATORZE MIL E CEM REAIS.				

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de julho de 2023.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

CARLA BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente da COSEL/SEMOP em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 92556/2023 - Empresa: UFC ENGENHARIA S.A. - CNPJ: 32.690.778/0001-66 - Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de cadastramento social e físico de unidades habitacionais precárias, incluindo serviços comuns de engenharia em inspeções, emissão de laudos técnicos e elaboração de planilhas orçamentárias, dando suporte à SEINFRA para o diagnóstico e quantificação das necessidades habitacionais do município, visando a implementação das ações que visem atender à Política Municipal de Habitação de Interesse Social, quer seja para a viabilização de novas unidades habitacionais, reassentamento de famílias residentes em área de risco ou proteção ambiental, elaboração de projetos de arquitetura e complementares de habitação de interesse social e popular e programa de melhoria habitacional objetivando a intervenção nas residências precárias nos bairros e ilhas do município de Salvador. - Valor Total: R\$ 7.519.575,00 (sete milhões e quinhentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.482.0009.122000 - Mora Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93. Artigo 24, inciso XI. Data da Assinatura: 01/08/2023

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/01/23/2023

PROCESSO: 21530/2023.

CONTRATO Nº 001/2023.

OBJETO: Alteração da interveniente locadora, passando a figurar como tal a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

LOCADORA: Patrimonial LMN Ltda.

CNPJ: 07.171.134/0001-14.

REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Brandão Dantas Costa

CPF: 101.347.195-49

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2023

PROCESSO: 180099/2022

OBJETO: Registro de Preços de Estações Pluviométricas automáticas.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 154/2023

CONTRATADO: ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 06.241.040/0001-01

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SECS

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023

ASSINAM:

MARCELLE CARVALHO DE MORAIS
Secretária Municipal De Sustentabilidade e Resiliência

EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO
LUCAS RENNÓ RIBEIRO
ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005958	PLATAFORMA COLETA DADOS (PCD) P/ MONITORAMENTO PLUVIOMETRICO SALVADOR	UN	12.346,00
2	300004510	SERVIÇO INSTALAÇÃO PLATAFORMA COLETA DADOS PLUVIOMETRICO (PCD)	UN	4.519,00
3	300005238	TREINAMENTO (12 HORAS) P/ PLATAFORMA COLETA DADOS	UN	3.750,00
4	300005240	SOFTWARE P/ COLETA E TRANSMISSAO DADOS - SALVADOR	UN	6.300,00

Salvador, 01 de agosto de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/202

PROCESSO: 165953/2023

OBJETO: Registro de Preços de bebidas não alcoólicas - refrigerante, suco e água.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 160/2023

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GABVP
PGMS
SECIS
SECULT
SEGOV
SEMGE
SEMPRE
SEMUR

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IURI RIBEIRO SILVA
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000053	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L	UN	12,66
2	200000057	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 330ML	UN	1,38
3	200003526	REFRIGERANTE COLA LATA 350 ML	LT	3,54
4	200003527	REFRIGERANTE GUARANA DIET(ZERO) LATA 350 ML	LT	2,57
5	200003528	REFRIGERANTE GUARANA LATA 350 ML	LT	3,51
6	200003531	REFRIGERANTE LIMAO LATA 350 ML	LT	3,06
7	200004196	AGUA MINERAL C/ GAS 330ML GARRAFA	UN	2,47
8	200004304	REFRIGERANTE LARANJA LATA 350ML	LT	3,21
9	200008792	SUCO TIPO NECTAR GOIABA 200ML	UN	1,51
10	200010356	REFRIGERANTE GUARANA PET 2L	UN	4,51
11	200011535	REFRIGERANTE LARANJA PET 2L	UN	4,89
12	200011536	REFRIGERANTE LIMAO PET 2L	UN	4,98
13	200012331	SUCO LARANJA 200ML	UN	1,71
14	200018432	REFRIGERANTE COLA (ZERO) LATA 350 ML	LT	3,21
15	200019029	SUCO MARACUJA 200ML	UN	1,84

Salvador, 01 de agosto de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023007850

N° PROCESSO: 127049/2022

CONTRATADA: F.F.N FORNAZARI.

CNPJ: 13.104.805/0001-27

OBJETO: 200 UN QUADRO BRANCO PROFISSIONAL LAMINADO MELAMINICO MOLDURA ALUMINIO 2000X1200MM, 100 UN QUADRO BRANCO PROFISSIONAL LAMINADO MELAMINICO MOLDURA ALUMINIO 2500X1200MM.

VALOR: R\$ 132.245,00 (Cento e trinta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0119.111900 - Centro de Mídia e de Formação Profissional - UNIEDUCA. Natureza de Despesa. 44.90.52.04 - Equipamento e Material Permanente. Fonte: 2.5.50.310001 - Transferência do Salário-Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2023007851

N° PROCESSO: 127049/2022

CONTRATADA: F.F.N FORNAZARI.

CNPJ: 13.104.805/0001-27

OBJETO: 800 UN QUADRO BRANCO PROFISSIONAL LAMINADO MELAMINICO MOLDURA ALUMINIO 2000X1200MM, 400 UN QUADRO BRANCO PROFISSIONAL LAMINADO MELAMINICO MOLDURA ALUMINIO 2500X1200MM.

VALOR: R\$ 528.980,00 (Quinhentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0119.111900 - Centro de Mídia e de Formação Profissional - UNIEDUCA. Natureza de Despesa. 44.90.52.04 - Equipamento e Material Permanente. Fonte: 2.5.50.310001 - Transferência do Salário-Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DO CONTRATO N° 232/2023

PROCESSO N°: 198625/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO RF QUADRAS

CNPJ: 04.534.093/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

EXECUÇÃO: Será o prazo constante do cronograma físico financeiro de cada escola, contado da assinatura da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: R\$ 10.894.918,31 (dez milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300.

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Fontes: 2.541.3

ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

MÁRCIO QUEIROZ BARRAL
Consórcio Rf Quadras

RESUMO DO CONTRATO N° 234/2023

PROCESSO N°: 101791/2023

CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLI

CNPJ: 09.543.618/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando Maker All, com treinamento de ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação de novos produtos, visando atender as necessidades da SMED.(10.000 pontos de função maker all)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 5.950.000,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fontes: 1.500.1:1.540.3

ASSINATURA: 01 de agosto de 2023

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

WEDSON ANDRADE FREIRE
Sudoeste Informática e Consultoria Eirelli

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 004/2023 AO CONTRATO N° 137/2021

PROCESSO N°: 64152/2023

CONTRATADA: NORDESTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.978.980/0001-64

OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato n° 137/2021.

VALOR: O valor do contrato de R\$ 15.489.601,77 (Quinze milhões quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e um reais e setenta e sete centavos) **R\$ 798.829,79** (Setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), alterando o valor do contrato para R\$

16.288.431,56 (Dezesseis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113300.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 2.541.3

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação- SMED

RUBEM DANTAS DA SILVA
Nordeste Engenharia Ltda

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO CONTRATO Nº 222/2023

No Resumo do Contrato nº 222/2023, publicado no DOM nº 8.581/2023 de 20-07/2023, **CONSÓRCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR.**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 202312/2023

CONTRATADA:TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:33.927.849/0001-64

OBJETO: Contratação, na modalidade Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, aquisição de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as necessidades da SMED.

LEIA-SE:

PROCESSO: 78395/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR
CNPJ:49.865.896/0001-60

OBJETO: Contratação, na modalidade Registro de Preços, serviço profissionais unidade serviços técnicos serviços profissionais - Unidade de serviços Técnicos. Conforme termo de referência Constante nos autos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 95172/2022

AFM Nº: 7459/2023 - R\$ 119.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBE COM., IMP. EXP. DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMÁRIA EIRELI
CNPJ: 18.252.904/0001-70

PROCESSO: 184077/2022

AFM Nº: 7460/2023 - R\$ 63.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

AFM Nº: 7461/2023 - R\$ 31.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 123557/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 203750/2022

AFM Nº: 7500/2023 - R\$ 17.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 124656/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2159 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 31213/2022

AFM Nº: 7614/2023 - R\$ 1.355,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 55966/2022

AFM Nº: 7615/2023 - R\$ 841,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 56269/2022

AFM Nº: 7616/2023 - R\$ 982,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

AFM Nº: 7616/2023 - R\$ 600,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA

CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 52982/2022

AFM Nº: 7617/2023 - R\$ 3.339,20 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

AFM Nº: 7617/2023 - R\$ 3.749,85 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 51626/2022

AFM Nº: 7618/2023 - R\$ 4.175,50 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

AFM Nº: 7618/2023 - R\$ 1.917,50 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATADA: ATHENA COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 34.412.925/0001-61

PROCESSO: 52321/2022

AFM Nº: 7619/2023 - R\$ 994,80 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 51626/2022

AFM Nº: 7620/2023 - R\$ 767,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

AFM Nº: 7620/2023 - R\$ 396,50 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.084.363/0001-34

PROCESSO: 70120/2022

AFM Nº: 7621/2023 - R\$ 2.461,50 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 183910/2022

AFM Nº: 7622/2023 - R\$ 1.775,40 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 119761/2022

AFM Nº: 7623/2023 - R\$ 1.071,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.084.363/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 124753/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310008 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 183910/2022
AFM Nº: 7624/2023 - R\$ 7.603,50 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
CONTRATADA: ECS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.706.397/0001-16

PROCESSO: 180760/2022
AFM Nº: 7625/2023 - R\$ 6.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
AFM Nº: 7625/2023 - R\$ 1.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 124753/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310008 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 155639/2022
AFM Nº: 7722/2023 - R\$ 35.864,40 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 155639/2022
AFM Nº: 7723/2023 - R\$ 85.346,68 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 180839/2022
AFM Nº: 7724/2023 - R\$ 27.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S/A
CNPJ: 09.053.134/0001-45

PROCESSO: 19808/2023
AFM Nº: 7725/2023 - R\$ 43.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 180722/2022
AFM Nº: 7726/2023 - R\$ 45.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

PROCESSO: 18364/2022
AFM Nº: 7727/2023 - R\$ 25.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.921.773/0001-22

PROCESSO: 122933/2022
AFM Nº: 7728/2023 - R\$ 5.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 76437/2022
AFM Nº: 7729/2023 - R\$ 81.561,25 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 76437/2022
AFM Nº: 7730/2023 - R\$ 10.125,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 59290/2022
AFM Nº: 7731/2023 - R\$ 60.091,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 122497/2022
AFM Nº: 7732/2023 - R\$ 150.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 126173/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / FITA
PROCESSO: 112261/2022
AFM Nº: 7899/2023 - R\$ 2.174,40 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023
CONTRATADA: DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ: 27.490.346/0001-71

PROCESSO: 113645/2022
AFM Nº: 7900/2023 - R\$ 14.537,92 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 120419/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1150 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 125921/2022
AFM Nº: 7905/2023 - R\$ 49.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 115255/2022
AFM Nº: 7909/2023 - R\$ 8.778,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 112491/2022
AFM Nº: 7910/2023 - R\$ 52.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 131233/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 2603/2023, Processo nº 118004/2022, publicada no DOM nº 8.510 de 05 de abril de 2023, página 21.

ONDE SE LÊ:

R\$ 12.100,09

LEIA-SE:

R\$ 12.100,00

Salvador, 01 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 142/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.511 de 06 a 10 de abril de 2022, pág.53
PROCESSO Nº 158307/2022

ONDE SE LÊ:

01	200004457	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 250ML MARCA/ FABRICANTE: JP FARMA	AP	6,66
----	-----------	---	----	------

LEIA-SE:

01	200004457	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 250ML MARCA/ FABRICANTE: JP FARMA	FR	6,68
----	-----------	---	----	------

Salvador, 01 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 832/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.424 de 06 de dezembro de 2022, pág.12.
PROCESSO Nº 189427/2021 SMS

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 07.499.258/0001-23

LEIA-SE:

CNPJ: 43.556.958/0001-76

Salvador, 01 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023004981
Processo Licitatório: 75894/2022
Termo de Compromisso nº202200017 SEMIT
Contratada: TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 33.927.849/0001-64
Objeto: Webcam videochamada full HD.
Valor Total: R\$1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais).
Elemento de Despesa: 449052
Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 01 de agosto de 2023

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO Nº: 118712/2023
AFM: 2023007171
EMPRESA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: aquisição de Material de Limpeza/Utensílio - Saco para Lixo.
VALOR: R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 28/07/2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 31/07/2023.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO Nº: 128447/2023.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADA: GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA..
OBJETO: aditar o valor do Contrato nº 07/2023, com um acréscimo de R\$17.218,63 (dezesete mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 5,94% do valor originalmente contratado.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.
AMPARO LEGAL: art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 31/07/2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: 2023007894
Licitação: 23/2022

Termo de compromisso nº: 202300004 SEMIT
Processo Nº: 165036/2022
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Objeto: Aquisição de certificados digitais e-cpf tipo A1 ICP
Valor Total: R\$ 40,00 (quarenta reais)
Subação: 250133-Elemento de Despesa-339040-Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 01/08/2023

AFM: 2023007970
Licitação: 023/2023
Termo de compromisso nº: 202300004 SEMIT
Processo Nº: 165036/2022
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Objeto: Aquisição de certificado digital e-cnpj A3 token 36 meses
Valor Total: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Subação: 250133-Elemento de Despesa-339040-Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 01/08/2023

AFM: 2023008210
Licitação: 023/2022
Termo de compromisso nº: 202300004 SEMIT
Processo Nº: 165036/2022
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Objeto: Aquisição de certificado digital e-cpf tipo A1
Valor Total: R\$ 20,00 (Vinte reais)
Subação: 250133-Elemento de Despesa-339040-Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 01/08/2023

Salvador, 01 de Agosto de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 873-D/2023
PROCESSO Nº 134530/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$42.199,50 (quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. Da Saltur; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA
CNPJ: 17.155.276/0001-41
PROCESSO: 92119/2023 - SEMOB
OBJETO: Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução dos serviços e por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 20/08/2023.
AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho 2023
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
XIAOLI WANG
LEONARDO STEFERSON
CONTRATADA

Salvador, 01 de agosto de 2023

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 52.562.972/0001-73
PROCESSO: 108568/2023
OBJETO: Ficam prorrogados por mais 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços e por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato.
AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho 2023
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
FRANCISCO MORENO NETO
CONTRATADA

Salvador, 01 de agosto de 2023

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023005683
Processo Licitatório: 120519/22
Termo de Compromisso N.º 202300014
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.279.685/0001-76
Objeto: Balde Mop C/ Espregador Polipropileno Cabo Alumínio e Trava 12L
Valor Total: 305,15 (Trezentos e cinco reais e quinze centavos)
Nota de Empenho: 2023/000426
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023007417
Processo Licitatório: 108698/2022
Termo de Compromisso N.º 202200109
Contratada: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
Objeto: Caixa Arquivo Plástico Ondulada Vermelha
Valor Total: 282,50 (Duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Nota de Empenho: 2023/000517
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

VANDERVAL LIMA DA SILVA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023007126
Processo Licitatório: 163510/2022.1
Termo de Compromisso N.º 202300068
Contratada: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
CNPJ: 41.371.468/0001-70
Objeto: Televisor Smart TV LED Slim 32"
Valor Total: 1.325,89 (Hum mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)
Nota de Empenho: 2023/000495
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

VANDERVAL LIMA DA SILVA
Coordenador Administrativo

RESUMO 6º ADITIVO AO CONTRATO N.º. 012/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: ARQTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 12.018.845/0001-93
PROCESSO N.º: 74303/2023
OBJETO: Supressão quantitativa de serviço ao objeto originalmente contratado, que representa a supressão percentual de 54,05% (cinquenta e quatro virgula zero cinco por cento) ao valor contratual.
AMPARO LEGAL: art. 65, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho 2023
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
JOSÉ BENEDITO ASSUNÇÃO
CONTRATADA

Salvador, 01 agosto de 2023

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato n.º 005/2020, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 121787/2023, tendo seu início em 03/08/2023 e término em 02/08/2024.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.508.726/0001-56
AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Fábio Rezende Parente
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023

ASSINAM: FÁBIO REZENDE PARENTE - LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CONTRATADO.
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

Salvador, 01 de agosto de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º 2023007609
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2022000170
PROCESSO SEMGE: 113596/2022
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ N.º 36.379.685/0001-76
OBJETO 1: PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA AZUL, MARCA BRW
OBJETO 2: PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA PRETO, MARCA BRW
OBJETO 3: PINCEL ATOMIX PONTA POROSA VERMELHO, MARCA BRW
VALOR TOTAL: R\$ 112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

AFM N.º 2023007630
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000031
PROCESSO SEMGE: 184541/2022
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ N.º 36.379.685/0001-76
OBJETO 1: PASTA CARTOLINA CLASSIFICADOR PLASTIFICADA 235X350 MM, MARCA FRAMA
OBJETO 2: PASTA DOCUMENTO CANALETA PVC TRANSPARENTE A4 230X310 MM, MARCA POLIBRAS
OBJETO 3: PASTA DOCUMENTO ENVELOPE L TRANSPARENTE, MARCA ACP
VALOR TOTAL: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

Salvador, 01 de agosto de 2023

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenador Administrativo / SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023008209
Processo: 99969/2022
Objeto: Prestação serviço internet banda larga fixa 300mbps prestação de serviços de comunicação de dados, internet banda larga fixa 300mbps, conforme termo de referência constante nos autos.
Quantidade: 47 (quarenta e sete) unidades/meses.
Empresa: NET X Provedor de Internet LTDA - ME.
CNPJ: 27.796.694/0001-71.
Valor: R\$ 10.340,00 (Dez mil trezentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250205. Elemento de Despesa 33904010. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de agosto de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021**

CONTRATO Nº11/2021 - LIMPURB
PROCESSO Nº 34318/2023 - LIMPURB
CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR
CNPJ Nº: 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 21.188.238.0001-62
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/07/2023 a 29/07/2024
VALOR GLOBAL: R\$111.657,10 (cento e onze mil seiscientos e cinquenta e sete reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora - 457002 UG LIMPURB; Subação - 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos - 1.7.53.511001 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e preços Públicos Empresas Dependentes; Elemento de Despesa - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Financeiro 012 - Outras Despesas.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Cleiber Lopes do Carmo - Salvador Seg Medicina do Trabalho Ltda.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 28 de julho de 2023.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2021

CONTRATO Nº010/2021 - LIMPURB
PROCESSO Nº 34349/2023 - LIMPURB
CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR
CNPJ Nº: 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 21.188.238.0001-62
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/07/2023 a 29/07/2024
VALOR GLOBAL: R\$2.671,48 (dois mil seiscientos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora - 457002 UG LIMPURB; Subação - 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos - 1.7.53.511001 Recursos Provenientes de taxas, contribuições e preços públicos - Empresas Dependentes Elemento de Despesa - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Financeiro 012 - Outras Despesas.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Cleiber Lopes do Carmo - Salvador Seg Medicina do Trabalho Ltda.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 28 de julho de 2023.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
CNPJ N.º 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
CNPJ Nº43.942.358 /0001-46
N.º DO CONTRATO: 11/2023
PROCESSO N.º: 104002/2023 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de estudos técnicos para modelagem econômico-financeira com fito de propiciar a celebração de contratos com a iniciativa privada para execução de empreendimentos de interesse público, assim como a conclusão de concorrência pública para os serviços de manejo de resíduos urbanos e limpeza da cidade de Salvador, conforme disposições constantes no Termo de Referência
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 - LIMPURB
VALOR GLOBAL: R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados de Impostos - Tesouro - S/Emenda; Fonte de Recurso:1.5.01.11.0001 Recursos Não Vinculados de Impostos -Tesouro Principal; Natureza da despesa :33.90.35 - Serviços de Consultoria; Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (dias)
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Carlos Antonio Luque e Vera Lúcia Fava pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 13 de julho de 2023.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 84640/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.
CONTRATADO: Josias de Oliveira França Filho - CPF: 114.930.625-49
OBJETO: Contratação de Consultor Individual para prestação de serviço de apoio à Unidade de Gestão do Programa (UGP), no Componente 2: Sustentabilidade ambiental, social e institucional, especialmente no Fortalecimento Institucional do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização do Subúrbio de Salvador - 1ª Etapa: Projeto Novo Mané Dendê.
VALOR: R\$ 242.706,66 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elementos de Despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria, 33.90.93 - Indenizações e Restituições, Fontes 1.500.1 e 2.754.1.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Art. 42, §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 015/2023**

PROCESSO Nº 92556/2023
CONTRATO Nº 15/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: UFC ENGENHARIA S.A.
CNPJ: 32.690.778/0001-66
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XI.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada na realização de cadastramento social e físico de unidades habitacionais precárias, incluindo serviços comuns de engenharia em inspeções, emissão de laudos técnicos e elaboração de planilhas orçamentárias, dando suporte à SEINFRA para o diagnóstico e quantificação das necessidades habitacionais do município, visando a implementação das ações que visem atender à Política Municipal de Habitação de Interesse Social, quer seja para a viabilização de novas unidades habitacionais, reassentamento de famílias residentes em área de risco ou proteção ambiental, elaboração de projetos de arquitetura e complementares de habitação de interesse social e popular e programa de melhoria habitacional objetivando a intervenção nas residências precárias nos bairros e ilhas do município de Salvador.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto deste Contrato ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no Projeto/Atividade 16.482.0009.122000 - Mora Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras - UFC ENGENHARIA S.A.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2023
PROCESSO Nº 206484/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.
CONTRATADO: 3F LTDA, CNPJ nº 23.484.444/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação para o fornecimento de software de engenharia Orçafascio, destinado a elaboração de orçamentos, planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia, contendo a base de dados SINAPI, incluindo garantia, suporte técnico e capacitação.
VALOR: R\$ 47.952,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61002, Subação: 121900, Fonte de Recursos: 1.5.00.111001, Natureza da Despesa: 44.90.40
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato do contrato.
AMPARO LEGAL: Art. 42, §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 21/2022

No Resumo do Termo Aditivo ao Contrato 021/2022, publicado no DOM de 28 de julho de 2023:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 9939/2023

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 99339/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, comunica que foram BAIXADAS as Inscrições Municipais no CGA, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
11746300109	USIS CONSULTORIA PEDAGÓGICA E CURSOS LIVRES L
39700600123	PAULO FERNANDO ALMEIDA PEREIRA - ME
39526000177	PABLO & MENEZES SERVIÇOS DE VIGILANCIA E EVEN
21936700455	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
11746300109	USIS CONSULTORIA PEDAGÓGICA E CURSOS LIVRES L
35142900188	ASSOCIACAO CFC DE SALVADOR
13516400143	CP CONSULTORES CONTABILIS SOCIEDADE SIMPLES
04778500100	CONTOS COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS LTDA
56748700186	DASMI CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA
00089500169	HOTEL INTERNACIONAL LTDA
47935200189	NATENGLISH IDIOMAS LTDA - EPP
32470300123	METANOIA - PSICOLOGIA E PSICOTERAPIA LTDA - M
53419300131	DANP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
44971600125	ANA LUIZA GOMES GILBERT CABRAL
26052900102	E F DOS SANTOS DE PERNAMBUES
38142500198	ANGELO BATISTA RAMOS - ME
09066200180	MERCANTIL SAO CAETANO LTDA

Salvador, 1 de agosto de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD- Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 25/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 31/2023, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO PONTE	925015727	021.92X.XXX-XX	49	121º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 24 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **INFORMA** os nomes dos candidatos (as) **desclassificados (as)** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 05/2023 e nº 06/2023, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumpriu as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
AMANDA FREIRE SILVA SANTOS	028.26X.XXX-XX	ENF03202287971	41	138º
ANNE KETTLEY LACERDA DE LIMA GONZAGA	030.20X.XXX-XX	ENF03202289680	41	139º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FERNANDA PINHO ANDRADE	679.55X.XXX-XX	ENF03202288935	40	140º
LUCIANA LIMA COUTO	021.83X.XXX-XX	ENF03202288139	40	142º
ANA CAROLINE DE BARROS OLIVEIRA	028.91X.XXX-XX	ENF03202288073	40	143º
LÍVIA SANTANA SILVA	020.01X.XXX-XX	ENF03202286518	40	144º
ITACIARA FERNANDA DE OLIVEIRA CUNHA	003.89X.XXX-XX	ENF03202289451	40	152º
SABRINA BARBOSA MATOS DA CONCEICAO	824.84X.XXX-XX	ENF03202286596	40	156º
ELISABETE BARBOSA CORDEIRO SOARES	016.34X.XXX-XX	ENF03202287811	40	159º
LIVIA ROBERTA DE LIMA MANÇUR	790.79X.XXX-XX	ENF03202288911	39	165º
GILSE SUED GOMES LIMA	043.13X.XXX-XX	ENF03202287507	38	168º
CAMILA CARVALHO DELGADO	010.65X.XXX-XX	ENF03202287891	38	169º
SIMONE SANTOS SOUZA	019.27X.XXX-XX	ENF03202288556	38	170º
ROBERTA PEREIRA GOES	ENF03202286154	027.33X.XXX-XX	38	171º
ADRIANA GONÇALVES DE LIMA CERQUEIRA	ENF03202287170	896.90X.XXX-XX	37	172º
MAGDA MOREIRA DOS SANTOS	ENF03202287426	000.08X.XXX-XX	37	173º
EMANOELA ANTUNES DA SILVA	ENF03202289119	043.02X.XXX-XX	36	175º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

PAULA SOUZA DE FARIAS	789.14X.XXX-XX	ENF03202287155	19	68º
ANTÔNIA SANTANA DOS SANTOS	808.63X.XXX-XX	ENF03202288737	18	69º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SHARA CEDRAZ DA SILVA	017.82X.XXX-XX	ENF03202288816	19	10º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em cumprimento à decisão de denegação de segurança proferida no Processo Judicial nº 8077345-24.2019.8.05.0001, as publicações do Edital de Convocação para Teste de Aptidão Física - Candidatos Sub Judge, Edital de Convocação para Avaliação Psicológica - Candidatos Sub Judge e Edital de Convocação para Averiguação da Autodeclaração de Negro - Candidatos Sub Judge, Retificação, Aviso de Convocação nº 72/2023 - Sub Judge e Retificação, publicados, respectivamente, no DOM nº 8.155 de 19/11/2021, DOM nº 8.279 de 06/05/2022, DOM nº 8.288 de 19/05/2022, DOM nº 8.432 de 20/12/2023 e DOM nº 8.472 de 09/02/2023, do Edital nº 01/2019, no tocante aos candidatos abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROCESSO
926037043	ADRIANA BISPO SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8000860-49.2020.8.05.0000
926067164	CAMILA SANTOS DE ALMEIDA COUTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8000860-49.2020.8.05.0000
926051529	DAVID PEREIRA BISPO MENEZES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8000860-49.2020.8.05.0000
926092831	EDMILSON DO ROSÁRIO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8000860-49.2020.8.05.0000
926106419	EDSON DA PAZ SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8000860-49.2020.8.05.0000
926094964	ÍCARO SANTOS DA SILVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8000860-49.2020.8.05.0000

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROCESSO
926102162	ISRAEL VINICIUS MUSSE PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8000860-49.2020.8.05.0000
926080773	JOSUÉ CONCEIÇÃO SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	8000860-49.2020.8.05.0000
926000018	ORLANDO DE JESUS SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8000860-49.2020.8.05.0000
926000269	RAFAEL FERREIRA DE SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	8000860-49.2020.8.05.0000
926064608	ROBERVAL NATANAEL DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	8000860-49.2020.8.05.0000
926029933	ROMUALDO NUNES FIGUEIREDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	8000860-49.2020.8.05.0000
926095142	TAIOMARA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8000860-49.2020.8.05.0000
926045208	VALDEJAN DA SILVA SAMPAIO MENEZES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8000860-49.2020.8.05.0000

Torna pública, em razão das alterações acima, que os candidatos das listas de Ampla Concorrência e Negros, classificados a partir da posição seguinte a dos candidatos, ora excluídos do Resultado Final, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 09/2023, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDUARDO DOS SANTOS KERNER	804.03X.XXX-XX	PLP01202396043	70	12º

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h
AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NORMA MAIA SÃO JOSÉ	984.70X.XXX-XX	MAT01202398996	65	29º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUIS ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	383.55X.XXX-XX	MAT012023101698	65	15º
CLAUDIA DOS SANTOS AGUIAR	547.49X.XXX-XX	MAT01202397808	65	17º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROBERTO ROSA DA PAIXÃO	017.20X.XXX-XX	MAT01202398399	65	3º

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20h
AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TATIANA PEREIRA GOLSMAN	077.06X.XXX-XX	PAP01202399735	60	13º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2023, em decorrência do INDEFERIMENTO do Processo Eletrônico nº 88448/2023.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20h
AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSE FELICIANO CONCEIÇÃO ALVES	778.21X.XXX-XX	PAP01202398220	65	8º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 24 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 12 do Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.516 de 14 de abril de 2023.

A candidata deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses, que demonstre que o candidato reside na região de abrangência da Regional que se inscreveu, conforme anexo III do Edital de Abertura nº 02/2023, no nome do candidato; do pai ou mãe; do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento/ união estável; do proprietário de imóvel alugado, acompanhado de cópia do contrato de aluguel com reconhecimento de firma ou Declaração de Residência, feitas a próprio punho e autenticadas em cartório pelo dono do imóvel.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 26 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

REGIONAL CIDADE BAIXA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
7	BRUNA ISABELA	46924	6,50
8	ALEFE SANTOS SOUZA	46834	5,75

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2023

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no subitem 12.2 do Edital nº 02/2023, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.516 de 14 de abril de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 26 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
4	ALINE FARIAS DE SOUZA	46964	8,15

REGIONAL CAJAZEIRAS			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
9	RODRIGO PERUNA GONCALVES	46800	5,75
10	RUAN MATHEUS DE ASSIS ALVES	46840	5,65
11	ISABELA SANTANA SANTOS	46815	5,25

REGIONAL CENTRO II / ORLA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
5	BIANCA INGRID MACEDO DE SOUZA	46870	7,75
6	GABRIELE RODRIGUES	47078	7,75
7	RENILDA DO NASCIMENTO PEREIRA	46954	7,45
8	ALEXANDRA DA SILVA DOS SANTOS	47091	6,75
9	CAMILA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	46792	6,25

REGIONAL CIDADE BAIXA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
5	GABRIEL FELIX NASCIMENTO	46767	7,50
7	TAUAN SOUZA FRANCA DOS SANTOS	46732	7,00

REGIONAL ITAPUÁ / BOCA DO RIO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
9	ITALO DOS ANJOS SANTOS	46776	6,50
10	BRENDA ANDRADE PINTO	47114	6,25
12	AMANDA DOS SANTOS BRAGA DO NASCIMENTO	46950	5,75
REGIONAL PAU DA LIMA / PIRAJÁ			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
8	DIEGO BLOIZI SILVA	47047	7,00
9	ADRIANE OLIVEIRA SANTOS	46911	6,80
11	MYLLENA SENA DE SANTANA	46735	5,50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal. O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
ADALGISA MEIRE MATOS DE AGUIAR	3163417

GERENTE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 31 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0132/2023: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO (AÇO E ESTOFADOS) LOTE-2 -DA SEDE DA SECRETARIA Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal, conforme Termo de Referência.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Ba.

O processo administrativo nº 130508/2023, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 138/2023**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SEGURO TOTAL automotivo para os veículos próprios e cedidos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com inclusão de seguro para equipe (condutor/passageiro) e terceiros, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 135086/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3907/2023**: Aquisição do medicamento Duplumabe 300mg, solução injetável seringa 2 ML, QUANTIDADE (12). Para Cumprimento Imediato Decisão Judicial. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 135190/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3473/2023**: aquisição do medicamento **MONTELUCASTE SÓDIO 10MG (SINGULAIR®), PAROXETINA CLORIDRATO 25MG (ROXETIN®)**, para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente A.A.A.

As propostas deverão ser apresentadas até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo nº 121087/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados

através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 31 de julho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ISABELA BARREIRO AGOSTINI LTDA	47.667.839/0001-98
JUDSON ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR LTDA	51.389.341/0001-31
CLÍNICA MÉDICA JRF RAMIRO LTDA	48.954.122/0001-43
BM MEDICINA E SAÚDE SERVIÇOS LTDA	50.622.017/0001-59
MILENA DE LIMA VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.608.874/0001-02

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria nº213/2021

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.511.195/0001-03

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria nº213/2021



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.